

COMERCIANTE AMIGO DOS ANIMAIS VAI TER DESCONTO NO ISS EM MAGÉ



Lei faz parte de pacote de ações para cuidado com animais de rua

Mais uma ação em prol dos cães e gatos da cidade! Dessa vez, a Prefeitura de Magé sancionou a Lei 'Comerciante amigo dos animais'. O projeto será desenvolvido através da Secretaria de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, e vai oferecer desconto no ISS para comerciantes que disponibilizarem bebedouros e comedouros gratuitos para os animais de rua, que serão fixados nas frentes das lojas.

A Lei nº 2660 institui desconto no imposto sobre serviços para comerciantes da cidade que participarem do projeto. De acordo o programa, o valor a ser concedido de desconto não poderá ultrapassar a totalidade do imposto

previsto para o mês.

O secretário de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, Arthur Cozzolino, comemorou o projeto que aguarda regulamentação.

"A lei tem como objetivo o incentivo e conscientização dos comerciantes com os animais de rua. Nós vemos muitos animais nas ruas sem ter o que comer e morrendo de fome. E é um trabalho paralelo com outras ações da gestão, como a castração e a feira de adoção. Estarei sempre lutando em prol dos animais da nossa cidade, resgatando e cuidando sempre. E para quem se interessou, a Lei ainda será regulamentada e vamos divulgar informações sobre

inscrições e funcionamento do projeto", afirmou.

Conheça os outros programas:

A partir do dia 29 de janeiro, vem aii o Castramóvel. O veículo percorrerá todos os distritos oferecendo castração gratuita. O Castramóvel funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, com agendamento prévio no site da Prefeitura de Magé (<https://mage.rj.gov.br>). A ação terá limite de agendamento diário, sendo de 20 cães e 20 gatos.

No último ano, a Feira de Adoção de Cães e Gatos contabilizou 346 doações de cães e gatos.

**ÍNDICE****ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Leis.....	Página 03	SMS / COMSEA - Resolução N° 003/2023.....	Página 33
Decretos.....	Página 06	SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária de 04/12/2023.....	Página 34
Portarias.....	Página 08	SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária de 18/12/2023 (14h).....	Página 41
Contratos.....	Página 19	SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária de 18/12/2023 (15h).....	Página 43
SMASDH / CMAS - Resolução N° 018/2023.....	Página 31	SMS / CMS - Resolução N° 147 de 18/12/2023.....	Página 44
SMS / COMSEA - Ata da Reunião de 14/07/2023.....	Página 31	SECULTE - Convocação de Suplentes - Lei Paulo Gustavo - Para Reconhecer a História.....	Página 46
SMS / COMSEA - Ata da Cerimônia de Posse de 11/08/2023.....	Página 31	SECULTE - Habilitação - Lei Paulo Gustavo - Cine Estrela.....	Página 46
SMS / COMSEA - Ata da Reunião Ordinária de 11/08/2023.....	Página 32	SECULTE - Habilitação - Lei Paulo Gustavo - Cultura em Cena.....	Página 47
SMS / COMSEA - Ata da Reunião Extraordinária de 16/08/2023.....	Página 32	SECULTE - Habilitação - Lei Paulo Gustavo - Para Reconhecer a História.....	Página 48
SMS / COMSEA - Ata da Reunião Ordinária de 06/10/2023.....	Página 33	SECULTE - Habilitação - Lei Paulo Gustavo - Respeitem a Minha História.....	Página 51
SMS / COMSEA - Resolução N° 001/2023.....	Página 33	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portarias.....	Página 53
SMS / COMSEA - Resolução N° 002/2023.....	Página 33	Avisos, Editais e Termos de Contrato.....	Página 54

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

.....	Página 56
-------	-----------

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELA MACIEL**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**
1º VICE-PRESIDENTE**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
2º VICE-PRESIDENTE**FERNANDO VIEIRA VEIGA**
1º SECRETÁRIO**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES****ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES****EBERTON SOARES DA MOTTA****ELENILSON MEDEIROS BATISTA****IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE****JOELSON ALVES DE SOUZA****JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO****LEONARDO FREITAS BITENCOURT****LEONARDO FRANCO PEREIRA****PAULO ROBERTO PORTUGAL****ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA****SILMAR BRAGA DE SOUZA****WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2895, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA a divulgação dos Direitos da Pessoa com transtorno de Espectro Autista - TEA nas instituições de ensino público e privado no Município de Magé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir a divulgação dos direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista - TEA nas instituições ensino público e privado no Município de Magé.

Art. 2º A divulgação preconizada pelo art. 1º deve contemplar os seguintes aspectos:
I - divulgar a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, no sítio eletrônico e nas redes sociais da instituição de ensino, se houver;

II - propagar materiais informativos com a seguinte frase:

"A Escola atende aos requisitos da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012., a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista".

III - veicular, por meio de placa informativa, com dimensões mínimas de 210mm de largura e 297 mm de altura - A4, de modo evidente, na Secretaria, no setor financeiro e em murais escolares, o seguinte conteúdo:

"Conforme o art. 7º da Lei nº 12764 de 27 de dezembro de 2012, o gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 03 (três) a 20 (vinte) salários mínimos".

Art. 3º Qualquer pessoa poderá solicitar que a instituição de ensino disponibilize informações acerca das ações executadas, conforme os requisitos dispostos na Lei Federal nº 12.764 de 2012.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata o caput poderá ocorrer por e-mail ou presencialmente na rede de ensino, sem necessidade de agendamento prévio.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 05 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **PROFESSOR GERSON**

Projeto de Lei nº **166/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **117/2024**)

LEI Nº 2896, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DÁ denominação de **TRAVESSA CONSTANTINO GASPAR** o logradouro existente entre a Rua Salma Repani e Rua República do Libano onde está localizada a Câmara Municipal de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA CONSTANTINO GASPAR** o logradouro existente entre a rua Salma Repani e a rua República do Libano, que percorre o terreno onde está localizada a Câmara Municipal de Magé, ligando ambos os logradouros citados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 05 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **LEROYALBRILÉ**

Projeto de Lei nº **207/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **120/2024**)

LEI Nº 2897, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DÁ denominação de **Escola Municipal PROFESSORA VERA LÚCIA FERREIRA SIMÕES** à Unidade em construção no Fragoso, 6º Distrito de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **Escola Municipal PROFESSORA VERA LÚCIA FERREIRA SIMÕES** a Unidade Educacional na Rua Mário Xavier de Brito, nº 221, Barro Fragoso, 6º Distrito de Magé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 05 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **229/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **121/2024**)

LEI Nº 2898, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA o Poder Executivo a manter alimentação diferenciada as crianças portadoras de diabetes, doença celíaca e intolerância à lactose na merenda escola das escolas e creches municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a manter, na merenda escolar de todas as escolas e creches municipais, alimentação diferenciada e adequada às crianças portadoras de diabetes, doença celíaca e intolerância à lactose.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio próprio, poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 05 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **LEROYALBRILÉ**

Projeto de Lei nº **195/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **123/2024**)

LEI Nº 2899, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

INCLUI no Calendário Oficial do Município de Magé o **DIA MUNICIPAL DE VENDEDOR AMBULANTE** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Magé, Lei nº. 2743 de 31 de março de 2023, o Dia Municipal do Vendedor Ambulante, a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

Art. 2º Fica incluído no inciso XI ao Art. 2º da Lei nº 2743 de 31 de março de 2023, o item 4, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

XI - no mês de novembro:

4 - Dia Municipal do Vendedor Ambulante".

Art. 3º Nesta data o Município promoverá ações de valorização dos profissionais que mais se destacarem no exercício de suas no funções durante o ano.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por meios próprios, a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 05 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **LEROYALBRILÉ**

Projeto de Lei nº **190/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **124/2024**)

LEI Nº 2900, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE o Título de Utilidade Pública ao **INSTITUTO NOVA CANAÃ**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **INSTITUTO NOVA CANAÃ** (CNPJ 39.667.145/0001-86), situado na Rua Angélica Facine, nº 30, Parque Humaitá, 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 05 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **VINICIUS DE OLIVEIRA**

Projeto de Lei nº **174/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **125/2024**)

LEI Nº 2901, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA como **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL** do Município de Magé as manifestações religiosas de origem dos Cultos Afro-Brasileiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarados como **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL** do Município de Magé, as seguintes manifestações religiosas:

I - a Procissão em homenagem a Iemanjá, realizada na Praia de Mauá;

II - a Procissão em homenagem a São Miguel Arcanjo, realizada no 1º Distrito de Magé;

III - os cortejos Afro-religiosos em homenagem a Orixás e demais entidades encantadas dos cultos de matrizes africanas; e

IV - as cerimônias Afro-religiosas realizadas dentro e fora dos terreiros de matrizes africanas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 05 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **PROFESSOR GERSON**

Projeto de Lei nº **210/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **126/2024**)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2902, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE sobre a inclusão das temáticas educação financeira e empreendedorismo na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Magé a inclusão das temáticas sobre "**Educação Financeira e Empreendedorismo**", nas escolas da rede municipal de ensino e dá educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A temática Educação Financeira e empreendedorismo têm por objetivo o desenvolvimento de competências financeiras de gestão, administração, planejamento, gerenciamento, avaliação e controle de economia pessoal, familiar e empresarial, fomentando a formação técnica e orientação aos alunos da rede municipal de educação.

§ 1º As escolas da rede Municipal de ensino poderão incluir seus componentes curriculares, conteúdo programático, programática de informação e orientação sobre Educação Financeira.

§ 2º As escolas da rede Municipal de ensino poderão, em caráter complementar, incluir conteúdo programático de informação e orientação sobre "Empreendedorismo".

Art. 3º As temáticas tem como objetivos específicos:

I - transmitir ao aluno um conjunto de orientação e esclarecimentos sobre as posturas e atitudes a serem adotadas a ensejar o adequado planejamento e uso dos recursos financeiros pessoais, familiares e no campo empresarial;

II - desenvolver habilidades individuais para a tomada de decisões apropriada, racional, eficaz e equilibrada na gestão das finanças pessoais, familiares e empresarial;

III - oportunizar ao aluno o aprendizado de técnicas que o ajudem a fazer o uso equilibrado dos recursos de qualquer espécie, no planejamento pessoal, familiar gestão de negócios;

IV - permitir ao aluno aprender a realizar o planejamento, a execução, avaliação e o controle do orçamento pessoal, doméstico e empresarial, por meio dos conceitos de receita bruta, receita líquida, custos e despesas;

V - devolver cultura do investimento e poupança, visando o equilíbrio econômico financeiro, focado no presente e no futuro;

VI - ampliar a mente do estudante alinhado aos conceitos da economia e seus modais.

Art. 4º O Conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema educação financeira será elaborado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Magé, devendo abordar, pelo menos:

I - noções e conceitos de economia monetária, fiscal e de capitais;

a) receitas ativas e passivas;

b) aumento e diminuição de receitas;

c) planejamento financeiro;

d) aplicações e investimentos.

Art. 5º O Conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema empreendedorismo poder ser elaborado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Magé devendo abordar, pelo menos:

I - noções de Planejamento e gestão;

II - princípios contábeis;

III - noções de direito tributário e trabalhista;

IV - inovação;

V - empreendedorismo digital.

Art. 6º As Temáticas poderão ser desenvolvidas por meio de debates, pesquisas, palestras, atividades interdisciplinares, leitura interpretação de textos atinentes a estes temas.

Art. 7º O órgão competente da Prefeitura Municipal de Magé disponibilizará espaço para debates, análise e articulação das atividades e dos conteúdos relativos à Educação Financeira e Empreendedorismo.

Parágrafo único. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Magé poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil organizada para elaboração de um documento de referência para orientação dos temas de Educação Financeira e Empreendedorismo.

Art. 8º Consideram-se habilitados a ministrar a temática Educação financeira os professores com conhecimento técnico nestas áreas.

Art. 9º consideram-se habilitados para ministrar o temático empreendedorismo, os profissionais liberais e autônomos desta área de conhecimento e professores da rede municipal de ensino.

Art. 10. Para realização dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios elou parcerias com entidades públicas e privadas e sociedade civil organizada.

Parágrafo único. As Escolas poderão promover eventos de educação financeira e, também o empreendedorismo, em parcerias com a iniciativa privada, sociedade civil organizada e entidades representativas do empreendedorismo, com vistas ao incentivo do aluno para atuação no campo empresarial.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 12 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **VALDECK FERREIRA**

Projeto de Lei nº **222/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **36355/2023**)

LEI Nº 2903, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI o programa "**LEITURA NOS ÔNIBUS**", no sistema de Transportes Público, no Município de Magé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado no Município de Magé a criação do Programa "**LEITURA NOS ÔNIBUS**".

Art. 2º O programa consiste no empréstimo de livros aos usuários para leitura durante as viagens, os quais estarão à disposição dos passageiros no interior dos veículos.

Art. 3º O objetivo do programa é garantir o acesso da população do Município de Magé à leitura brasileira, disseminando a cultura da leitura.

Art. 4º As empresas permissionárias do serviço público de transporte poderão firmar parcerias com entes públicos e privados para a aquisição de livros para o programa "**LEITURA NOS ÔNIBUS**".

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo, no que couber, poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MAGÉ, RJ, 12 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **PROFESSOR GERSON**

Projeto de Lei nº **216/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **36358/2023**)

LEI Nº 2904, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE sobre a obrigação dos produtores de eventos fornecerem água de forma gratuita aos consumidores bem como permitir a entrada no espaço com garrafas de água de material plástico transparente em shows e outros espetáculos públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam obrigados os produtores de eventos a fornecerem água de forma gratuita aos consumidores bem como permitir a entrada no espaço com garrafas de água, de material plástico, em shows e outros espetáculos públicos.

Art. 2º Os produtores de eventos deverão fornecer água de forma gratuita aos consumidores em shows e outros espetáculos públicos.

Art. 3º E permitida a entrada em shows e outros espetáculos públicos com garrafas de água, desde que estas sejam de material plástico transparentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MAGÉ, RJ, 12 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **PROFESSOR GERSON**

Projeto de Lei nº **218/2023**

Publicação: **BIO 700 de 15.01.2024**

(Processo nº **36360/2023**)

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 217 DE 2023 de autoria do Vereador **PROFESSOR GERSON**, que "**AUTORIZA** o Poder Executivo a garantir a emissão de Carteira de Vacinação em Braille.

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor do **PL Nº 217/2023**, que demonstra toda sua preocupação garantir a emissão de Carteira de Vacinação em Braille.

Trata-se, de forma sucinta, de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, submetido ao exame do Poder Executivo.

Embora louvável a intenção do legislador municipal, não há a menor dúvida da inconstitucionalidade da proposta de lei enfocada, em ser iniciativa do Poder Legislativo.

Com efeito, a observância dessa proposta de lei implicaria em ingerência na administração local, considerada a determinação aos órgãos da municipalidade, além de impor regulamentação ao Executivo.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS**

O tema em questão se insere na organização administrativa do município, o que não autoriza a iniciativa por parte do Legislativo local.

Após criar para o município a obrigação de emitir cartão de vacinação no sistema braille e estabelecer diretrizes para a operacionalização do sistema, o Projeto de Lei adentrou atos de planejamento, direção, organização e execução de atividades da administração pública, cuja iniciativa legislativa é reservada privativamente ao chefe do Poder Executivo e, assim, violou os princípios da reserva da administração e da separação entre os poderes.

É de se ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 61, § 1º, fixa as leis de iniciativa privada do Presidente da República, nos termos que seguem:

[...] § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. [...]

Por simetria e extensão, tais matérias, quando compatíveis, são restritas também à iniciativa dos chefes do Poder Executivo das demais unidades da federação.

Neste mesmo diapasão, a Constituição Fluminense elenca em seu artigo 112:

[...] § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

I - fixem ou alterem os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) organização do Ministério Público, sem prejuízo da faculdade contida no artigo 172

desta Constituição, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública;

d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo. [...]

A Lei Orgânica deste Município, por seu turno, disciplina:

[...] Art. 51. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das Leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, **estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município**. [...]

É cediço que incumbe exclusivamente ao Poder Executivo a administração do Município, tarefa que engloba a criação e estruturação dos órgãos públicos e a gestão, a organização e a execução dos serviços e das obras públicas municipais. Para se desincumbir dessa tarefa de administração, deve o Prefeito estar resguardado, razão pela qual lhe assegura o art. 68, II da Lei Orgânica do Município a competência para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal e, por sua vez, a citada Lei Orgânica lhe confere iniciativa privativa para apresentar projetos de lei que disponham sobre organização administrativa.

Desta forma, o Projeto de Lei em tela, ao imiscuir-se em matéria de competência privativa do Poder Executivo, violou o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, contemplado no art. 2º, da CR/88.

Urge, portanto, ao Chefe do Executivo a aposição do veto jurídico integral da proposição em apreço.

Diante do exposto, sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, não me restou outra opção a não ser acolher o Parecer Técnico da Douta Procuradoria Geral do Município, que opina pela inviabilidade técnico-jurídica do Projeto de Lei submetido à análise, diante do vício de iniciativa e por afrontar ao princípio constitucional de Separação dos Poderes, consagrado nos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República, importando na imposição de **VETO TOTAL** jurídico ao Projeto de Lei em análise, no exercício do controle preventivo e político de constitucionalidade, múnus do Chefe do Poder Executivo, que encaminho à deliberação dessa Nobre Casa Parlamentar.

MAGÉ, RJ, 12 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

EJA Semipresencial
**Matrículas
abertas**
por todo ano letivo

Para o próximo ano, são esperados ainda mais estudantes, já que nessa modalidade, os alunos podem começar o estudo em qualquer período do ano.

Para efetuar matrícula os estudantes precisam se dirigir ao Polo com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- RG, e CPF
- Comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de vacinação;
- Endereço eletrônico;
- Número de telefone ativo;
- Histórico escolar ou declaração atualizada.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº 3707, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
FIXA AS DATAS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a determinação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2743/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as seguintes datas do **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS da CIDADE DE MAGÉ PARA O ANO DE 2024**, conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 2743/2023, quais sejam:

I - no mês de março:

- 1 - Dia 08 - Ação pelo Dia Internacional da Mulher; e,
- 2 - Dias 25 a 31 - Líquida Magé em parceria com a ACIAMA - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Magé.

II - no mês de abril:

- 1 - Dias 05 a 07 - 1ª Festa da Farinha de Suruí, na Arena Magé; e,
- 2 - Dia 22 - Desfile Cívico da rede municipal de educação no 4º Distrito;
- 3 - Dia 30 - Comemoração do 170º Aniversário da Estação Ferroviária Guia Pacobaiba - 1ª Ferrovia do Brasil, no 5º Distrito.

III - no mês de maio:

- 1 - Dia 01 - Festa do Trabalhador, com show a ser realizado no 1º Distrito.

IV - no mês de junho:

- 1 - Dias 06 a 09 - Programação e Shows em comemoração aos 459 anos de Fundação de Magé, na Arena Magé;
- 2 - Dia 09 - Desfile Cívico no 1º Distrito;
- 3 - Dia 09 - Missa Campal no Poço Bento, em comemoração ao dia de São José de Anchieta;
- 4 - Dias 18 a 22 - 1ª FLAM - Festa Literária Afro de Magé;
- 5 - Dias 28 a 30 - Tradicional Festa de São Pedro, a ser realizada na Praça Palmira Barenco, no 5º Distrito;
- 6 - Dias 28 a 30 - Tradicional Festa de São Pedro, a ser realizada na Praça Comendador Guilherme, situada na rua Dr. Siqueira - Bairro Centro - 1º Distrito De Magé.

V - no mês de julho:

- 1 - Dias 05 a 07 - Tradicional Festa do Poço Escuro, a ser realizada no bairro do Poço Escuro, no 2º distrito;
- 2 - Dias 17 a 21 - Tradicional Festa de Santo Aleixo, a ser realizada na Praça da Capela, no 2º distrito;
- 3 - Dias 25 a 28 - Tradicional Festa de Sant'Anna, a ser realizada na Praça Montese, no 6º distrito;

VI - no mês de agosto:

- 1 - Dias 01 a 04 - Semana Municipal da Saúde;
- 2 - Dias 09, 10 e 11 - Festival da Juventude, a ser realizado na Arena Magé;

VII - no mês de setembro:

- 1 - Dia 07 - Desfile Cívico da rede municipal de educação, no 6º distrito;
- 2 - Dia 13 a 15 - Tradicional Festa da Padroeira da Cidade de Magé - Nossa Senhora da Piedade;
- 3 - Dia 28 - Festa de São Miguel Arcanjo a ser realizada no bairro do Saco, no 1º Distrito;

VIII - no mês de outubro:

- 1 - Dia 12 - Festa do Dia das Crianças, a ser realizada em todos os distritos;
- 2 - Dia 15 - Comemoração em homenagem ao Dia do Professor;

IX - no mês de novembro:

- 1 - Dia 15 - Desfile Cívico da rede municipal de educação, no 5º distrito;
- 2 - Dias 24 - 2ª ExpoAfro - Encontro das Comunidades Quilombolas em Magé; e,
- 3 - Dias 29 e 30 - 2º Magé Gospel;

X - no mês de dezembro:

- 1 - Dia 06 - Início do Magé Luz;
- 2 - Dia 30 e 31 - Festa de Réveillon, show da virada a ser realizado na Praia do Anil, no 5º distrito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, em 29 de dezembro de 2023 - 458º ANO DA FUNDAÇÃO DA CIDADE.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 3711, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art.68 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;
- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;
- o ofício nº001/24 da Câmara Municipal de Magé protocolado nesta Municipalidade sob o nº 192/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Recurso	Despesa	Valor
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.39.00.00.00.000	1500	1469	366.180,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.40.00.00.00.000	1500	2770	133.820,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				500.000,00

Art.2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Recurso	Despesa	Valor
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.30.00.00.00.000	1500	1462	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				500.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 05 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3713, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, AUTORIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO CARNAVAL DE RUA 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que as atividades carnavalescas se inserem no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Magé, Lei Municipal nº 2743/2023;

CONSIDERANDO a dimensão e importância social, cultural, histórica, artística, econômica e turística do Carnaval popular de Rua no Município Magé;

CONSIDERANDO necessidade de regramento do Carnaval de Rua por meio de blocos de rua, consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura do Município de Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas com vistas à garantia da ordem e segurança, bem como à prevenção de danos e redução de impactos, inclusive ambientais assim como à previsão de reparação de danos efetivados durante a realização do carnaval 2024 por meio de blocos de rua;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as normas de organização, segurança e reparação de danos efetivados durante a realização do carnaval 2024 por meio de blocos de rua no Município de Magé.

Art. 2º Fica estabelecido o período de desfile de blocos de rua no Município de Magé, sendo compreendido entre os dias 1º de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Considera-se blocos de rua, para os fins deste Decreto, o conjunto de manifestações voluntárias, não hierarquizadas, de cunho festivo-cultural, sem caráter competitivo, que ocorrem em diversas ruas, avenidas e/ou praças da cidade na forma de blocos, bate-bola, bandas, cordões e assemelhados, que executem expressões artísticas dos subgêneros e variações: de samba (samba, samba-enredo, samba de roda, partido alto, pagode, entre outros); marchinhas (incluindo maxixe carnavalesco, choro, baião, frevo, valsinha entre outros); axé ou afoxé (incluindo axé, ijexá, puxada de trio, samba-reggae, axé melody entre outros) que tenham como objetivo promover um espaço de lazer e cultura aos cidadãos mageenses.

Art. 4º É dever dos organizadores, produtores e foliões o respeito as seguintes obrigações:

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

I - observar e fazer cumprir todas as definições e normas deste decreto, em especial a definição do artigo 3º;

II - duração máxima de 6 (seis) horas de evento, compreendendo nesse período o tempo destinado à concentração, desfile e dispersão dos foliões, devendo o tempo ser calculado a partir do momento em que o som oficial do evento começa a ser executado, com a dispersão até 1 (uma) hora após o seu desligamento;

III - o horário máximo de encerramento do bloco de até 1 (uma) hora da manhã;

IV - proibição de comercialização, distribuição, uso e/ou consumo, no ambiente de concentração, circulação e dispersão dos blocos dos seguintes produtos:

a) quaisquer produtos em garrafas ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

b) fogos de artifício e sinalizadores;

c) armas de brinquedo, réplicas e simulacros;

V - Limpeza dos ambientes públicos destinados a concentração e encerramento dos blocos de rua, com o acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos resistentes e a colocação dos mesmos no espaço destinado ao recolhimento pela coleta pública de resíduos;

VI - proibição de circulação de quaisquer caminhões e carros particulares junto aos desfiles, seja à sua frente, seja atrás ou entre eles ou os foliões, a exceção do carro de som ou trio elétrico oficial do bloco;

VII - proibição de uso e ou circulação de caixas de som, carros de som, trios, e/ou carro com som automotivo nos ambientes de concentração, desfile e dispersão dos blocos, a exceção do carro de som ou trio elétrico oficial do bloco;

VIII - a preservação das condições da via e ambientes públicos, como pavimento, calçamento, fiação e mobiliário urbano;

IX - a preservação das restrições físicas do local, como entradas e saídas de garagem e locais com risco de queda, como pontes e viadutos;

X - o respeito ao horário de funcionamento do comércio local, haja vista que o Carnaval de Rua 2024 deverá respeitar os interesses comunitários;

XI - as restrições de zoneamento em áreas hospitalares, áreas estritamente residenciais, áreas de atenção especial ou próximas a muros longos que impeçam as rotas de fuga;

XII - observar a adequação da proposta do desfile ao local pretendido, no que se refere a expectativa de público, alcance da sonoridade, dimensões de trio, largura de via e outras atividades existentes no local; e,

XIII - o isolamento dos trios ou veículos oficiais de som do bloco por meio de cordas que abranjam todo o perímetro em volta do conjunto de veículos, mantendo resguardada a distância mínima entre o veículo e o público durante todo o deslocamento do bloco, de 01 metro nas laterais e 03 metros à frente e atrás do conjunto de veículos.

Parágrafo único. As obrigações previstas no inciso IV deste artigo se aplicam, inclusive, a todos os estabelecimentos comerciais com sede nas proximidades no raio de até 500 (quinhentos) metros dos ambientes de concentração, desfile e dispersão de blocos.

Art. 5º Fica desde já autorizado a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública a permitir o uso para concentração e dispersão dos blocos de rua, das Praças e Vias Públicas e demais áreas de uso comum, abaixo relacionadas:

I - no 1º distrito:

a) Rua doutor Siqueira (em frente às lojas Nalin);

b) Rua Adam Blumer (popularmente conhecida como rua da fábrica);

c) Praça Paulo César Pinto - Pintinho (popularmente conhecida como Praça do Visconde);

d) Rua Simão da Motta (altura do Bar do Pitico); e,

e) Avenida Duque de Caxias;

II - no 2º distrito:

a) Avenida Othon Linch Bezerra de Mello;

b) Rua Malvino Ferreira de Andrade; e,

c) Rua A. Gandé.

III - no 4º distrito:

a) Rua Manoel Lopes;

IV - no 5º distrito:

a) Avenida Governador Roberto Silveira

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo, compreende apenas a realização de eventos públicos relacionados ao carnaval.

§ 2º. A utilização dos espaços públicos na forma deste artigo torna o particular responsável pelos danos causados, o qual deverá respeitar as condições de segurança e de realização do carnaval definido pelo Poder Público Municipal e, pelos demais órgãos públicos, como Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e outros.

§ 3º. As solicitações de permissão de uso de locais diversos dos elencados no caput deste artigo demandam a autorização prévia do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Ficam limitadas as autorizações de que tratam o artigo 5º, ao período estritamente definido no artigo 2º deste decreto.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública a emissão prévia, após requerimento, de Nada Opor que autorize a realização e circulação do bloco de rua, desde que sejam respeitadas as previsões deste Decreto e que não seja

concedida autorização para mais de 2 (dois) blocos na mesma data e período do dia, sendo compreendido como: período da manhã o de 9 horas às 12 horas; período da tarde o de 12 horas e 01 minuto às 18 horas; e, período da noite de 18 horas e 01 minuto às 1 hora da manhã do dia seguinte.

Art. 8º O Nada Opor de que trata o artigo anterior será concedido desde que o organizador do bloco de rua formule requerimento junto a secretaria competente, num prazo de até 10 (dez) dias anteriores a realização do bloco, instruído com:

I - termo de responsabilidade formulado pelo produtor do bloco requerendo a autorização para realização do mesmo, incluindo as informações de data, horário do início da concentração, horário de encerramento, local de concentração, ruas de desfile e local de encerramento do bloco, instruído com seus documentos de identificação pessoal, como: documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência;

II - nada Opor emitido pelo 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; e,

III - termo de compromisso assumindo a responsabilidade pela limpeza dos ambientes públicos destinados a concentração e encerramento dos blocos de rua, com o acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos resistentes e a colocação dos mesmos no espaço destinado ao recolhimento pela coleta pública de resíduos.

Art. 9º A violação de quaisquer das normas previstas neste decreto fará incorrer aos infratores no pagamento de multa e demais sanções previstas nas legislações em vigor.

Art. 10. Considera-se infração:

I - toda ação ou omissão que importe inobservância deste Decreto ou das demais normas aplicáveis;

II - falsidade dos documentos exigidos;

III - realização do evento em desconformidade com o Nada Opor expedido;

IV - descato à autoridade;

V - descumprimento das determinações do órgão ou entidade competente;

VI - inobservância do contido no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - inobservância da legislação ambiental, em especial a sonora;

VIII - não limpeza do local imediatamente após o seu término.

Art. 11. O cometimento de infração sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - multa a ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observada a classificação do bloco, nos valores seguintes:

a) bloco de pequeno porte, sendo aqueles compreendidos com público presente estimado em até 1.000 (mil) pessoas, multa de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b) bloco de médio porte sendo aqueles compreendidos com público presente estimado de 1.001 (mil e uma) pessoas até 5.000 (cinco mil) pessoas, multa de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e,

c) bloco de grande porte sendo aqueles compreendidos com público presente estimado a partir de 5.001 (cinco mil e uma) pessoas, multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - interdição sumária da atividade do bloco;

III - cassação do Nada Opor do bloco;

IV - suspensão da expedição de novas licenças para eventos.

Parágrafo único. As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa e independem da responsabilidade prevista em outras normas administrativas ou na legislação civil ou penal.

Art. 12. A interdição sumária dar-se-á quando:

I - houver transtorno descabido à comunidade ou risco iminente à segurança ou ao patrimônio público;

II - não tiver sido expedido o competente Nada Opor para a realização do bloco ou quando este tiver sido cassado ou revogado;

III - inexistir condições para realização do evento, após constatação pelo órgão ou entidade competente.

§ 1º Com a finalidade de garantir o exercício do poder de polícia e o cumprimento da interdição, a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública pode solicitar o apoio dos demais órgãos e entidades de fiscalização ou segurança pública.

§ 2º A desinterdição do bloco fica condicionada ao saneamento das causas que ensejaram a interdição, após vistoria da autoridade competente.

Art. 13. As sanções previstas neste Decreto serão aplicadas pela autoridade competente, observado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas acatadoras.

Art. 14. A fiscalização das disposições desta Lei poderá ser exercida por agentes da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou entidade competente, que pode requisitar o apoio necessário aos órgãos de segurança pública.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 12 de janeiro de 2024 - 458º ANO DA FUNDAÇÃO DA CIDADE.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 1571/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 517/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR OHANA CAROLINA DE SOUSA NISHIO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2258/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRE CAVALCANTE FARIAS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, índice CC-B, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2297/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR VICTOR HUGO WERDAN DE ABREU, matrícula 361359, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOMEAR VICTOR HUGO WERDAN DE ABREU, matrícula 361359, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 888/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas.

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
MATHEUS MENEZES DA SILVA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CEO MAGÉ	30/09/2023
CELSO LIMA GOUVEA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CEO PIABETÁ	30/09/2023
MONICA DOS SANTOS RIBEIRO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA YPIRANGA	04/10/2023
INGRID CARVALHO DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA SERRANA I	01/10/2023
ALINE GUIMARÃES ISMERIO FRANCISCO	RESPONSABILIDADE TECNICA DA UNIDADE MISTA DE MAUÁ POSTO MARIO PINHEIRO	31/07/2023
CRISTIANO FERREIRA SOLIVA MENDONÇA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACO	30/09/2023
MARIA EDUARDA SILVEIRA	COORDENADOR DO CARTÃO SUS	01/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 888/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
LARISSA AZEREDO DA SILVA LESSA NICOLAU	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CEO MAGÉ	01/10/2023
GUSTAVO LAMA MOREIRA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CEO PIABETÁ	01/10/2023
SERGIO LUIS DE CASTRO NASCIMENTO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA YPIRANGA	05/10/2023
JUCANA REGINA DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA SERRANA I	02/10/2023
KARLA REGINA DA SILVA	RESPONSABILIDADE TECNICA DA UNIDADE MISTA DE MAUÁ POSTO MARIO PINHEIRO	01/08/2023
FABIANE PEREIRA GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACO	01/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2313/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR LALIANA FERREIRA DOS SANTOS MELLO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2318/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 301/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Serviço Público,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviço Público, com efeitos a de 01 de dezembro de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364062	ROBERTO PIO DAS GRAÇAS	CHEFE DE SETORES	CC-B
364750	VITOR JULIO PRUENCIO NEVES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 2319/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 990/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR GABRIEL VITAL DE FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula **364154**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2320/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1367/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR GABRIELLE SOARES DE SOUZA, matrícula **364868**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2321/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1366/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a de 01 de dezembro de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361117	LUIZ HENRIQUE DA COSTA TAVARES	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
361118	SALIEL LEOPOLDINO BARCELLO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2322/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 977/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR GEISIANE BOTELHO PEREIRA DA SILVA, matrícula **363935**, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2323/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1386/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR LILIANE DE FREITAS TEIXEIRA TERRA, matrícula **364043**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOMEAR LILIANE DE FREITAS TEIXEIRA TERRA, matrícula **364043**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2324/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR FLAVIA BERGARA CEZAR, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2325/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
CARLITO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
MARLON DE SOUZA CASTRO	ASSESSOR DE APOIO	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2326/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 991/SMI/2023, Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR HERVAL LEMOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2327/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 303/SMS/2023, Secretaria Municipal de Serviço Público,

RESOLVE:

NOMEAR SILVIO XAVIER, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, índice CC-B, junto à Secretaria Municipal de Serviço Público, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 2331/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Municipal 2745, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

EXONERAR BRUNA KAROLINE SANTOS FUNKE, matrícula 363902, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOMEAR BRUNA KAROLINE SANTOS FUNKE, matrícula 363902, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2333/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 994/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR HUMBERTO DOS SANTOS FORTES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2335/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 995/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR VAGNER ALVES DE MELLO, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2337/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 303/SMSP/2023, Secretaria Municipal de Serviço Público,

RESOLVE:

NOMEAR CLEITON DE CARVALHO ALEIXO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, junto à Secretaria Municipal de Serviço Público, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2339/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
KAROLINE CARNEIRO DOS SANTOS MAIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3	01/12/2023
TAIS DA SILVA CORREA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	21/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE dezembro DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2353/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a Lei nº.1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 283/COOV/SMS/2023, da Coordenação da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível dano aos arquivos de informações dos sistemas SIM e SINASC, por parte da ex servidora **JESSICA VIEIRA DE BARROS**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme fatos narrados constantes dos autos do Processo nº. 34919/2023, ficando a cargo da Comissão abaixo relacionada, a apuração dos fatos.

Felipe Fonseca Avilla – Matrícula 192733 – Presidente

Alan Dunzinger Leal – Matrícula 363029 – Membro

Lukas dos Santos de Almeida – Matrícula 188591 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2354/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts.187, inciso I e.219, parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº.207/2023 da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar abandono de cargo do servidor **LAERCIO RIBEIRO**, Professor I – Inglês - Matrícula T-2964, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos do Processo nº.35986/2023, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº.0748/2022, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2355/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts.187, inciso I e.219, parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº.203/2023 da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar abandono de cargo da servidora **BRUNA PEREIRA JOSE RODRIGUES**, Professor II - Matrícula T-0274, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos do Processo nº.35987/2023, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº.0748/2022, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2356/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts.187, inciso I e.219, parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº.204/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar abandono de cargo do servidor **SYDNEY JORGE DE SOUZA JUNIOR**, Professor I - Ciencias - Matrícula T-4794, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos do Processo nº.35988/2023, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº.0748/2022, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 2357/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 7623/2023,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **MARILZA GRIJO ANDRE**, Matrícula **T-2258**, **AGENTE MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2361/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, a informação do setor de Perícias Médicas as fls. 19 nos autos do Processo nº 24349/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24349/2023 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº. 1054/91, e suas alterações conforme Art. 4º da Lei nº 2745/2023, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **ANA NILDA FERREIRA PINTO**, Matrícula **T-5898**, **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a **25 de agosto de 2023**, devendo reassumir suas funções em **24 de outubro de 2023**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2363/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 35631/2023, a Servidora **FABIANE SOUTO SALES**, Matrícula **T-6409**, do cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2366/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 33904/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **OSMALEM CONCEIÇÃO PORTUGAL PIRES**, Matrícula **T-4067 – AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2367/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 30352/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ALEXANDRE DIAS BARBOSA**, Matrícula **T-1575 – AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeito a partir de 15 de janeiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 15 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2368/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 33563/2023, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)** concedida através da Portaria nº 1386/2022 do servidor **CARLOS VINICIUS DE SOUZA HEGGEUDORN HERDY**, Matrícula: T-3357 – Professor I – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo reassumir suas funções a partir de 08 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2369/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** a Lei nº. 1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício UCI/SMS nº 034/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei nº 1054/991, o prazo da **Portaria nº 2298/2023**, da Instauração de Sindicância Administrativa, referente o **Processo nº 33900/2023**, a partir de 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2370/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 30389/2022,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **MARIA JOANA DA SILVA DE FREITAS**, Matrícula **T-3891**, **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAN.º 2371/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 2542/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1658/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 1658/2023, da servidora **THAMIREZ FABIANE ALVES MEDEIROS**, Matrícula 188956, que designou como Fiscal do Administrativo do Contrato nº 312/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023 – Processo nº 32097/2022, da Empresa **NUTRIMIX DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2372/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando 0565/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 388/2023 – Inexigibilidade nº 019/2023 - Processo nº. 32224/2023 referente a Contratação de Show Artístico com a Empresa **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME – DIGITAL PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS** (nome fantasia), com o **CANTOR BELO**, a ser realizado no dia 30 de Dezembro de 2023, na Praia do Anil – Mauá, com duração de 90 (noventa) minutos.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969
FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271
 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 2373/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando 0566/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 393/2023 – Inexigibilidade nº 020/2023 - Processo nº. 27983/2023 referente a Contratação de Show Artístico com a Empresa **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com o **CANTOR TIEE**, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2023, na Praia do Anil – Mauá, com duração de 90 (noventa) minutos.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969
FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271
 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 2374/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando 0567/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 395/2023 – Inexigibilidade nº 021/2023 - Processo nº. 35431/2023 referente a Contratação de Show Artístico com a Empresa **LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA EPP**, com o **GRUPO AFROREGGAE**, a ser realizado no dia 30 de Dezembro de 2023, na Praia do Anil – Mauá, com duração de 90 (noventa) minutos.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969
FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271
 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

IPTU 2024
 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA!

- Asfalto
- Escola Moderna
- Hospitais
- USFs
- Parques Lineares

DESCONTO DE 10% PARA COTA ÚNICA
 01/01/2024 a 31/03/2024

POSSO AJUDAR?

Você pode emitir seu IPTU on-line com o **Garrinchinha**
 Chama no nosso site, Whatsapp ou Telegram
(21) 97151-3569

Prefeitura Municipal de Magé
 mage.rj.gov.br

SINE
 Sistema Nacional de Emprego

Cadastro para as seguintes vagas em Magé

Estampador de Silk

Exigências:

- Experiência de 6 meses na área

Mais informações:
 (21) 2317-0230

Os interessados devem levar documentos pessoais e currículo no:
Sine Magé (Avenida Simão da Motta s/nº ao lado dos Correios) ou
Sine Piabetá (Espaço Mais Amor por Você - Rodoviária de Piabetá)

Mais informações em trabalho@mage.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Magé
 mage.rj.gov.br

MAGÉ
 PREFEITURA
 TRABALHO E RENDA
 Governando com Amor!



Posso ajudar?

GARRINCHINHA
 SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL
 INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2375/2023.

Aprova Listagem de Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis nºs.1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do PESSOAL Ativo, no que se refere ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **DEZEMBRO/2023**.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL - DEZEMBRO 2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LETRA	NIVEL
90351	ALISON BRANDAO SANTOS ALVES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
90498	MONICA CRISTINA SAMPAIO SANTOS OLIVEIRA	14 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TABNM-I	J
91133	DANIELLE DA CRUZ TOSTA SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
91213	LUZILANIA VIANA NUNES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
91334	GLAUCIA COSTA FERNANDES DA SILVA	76 - PROFESSOR I	TABMAGED2	H
92081	NEIDA RODRIGUES DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92796	THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	E
92919	FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93262	DANIELLE JARDIM DA SILVA	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	D
93263	DIEGO GROSSI PACHECO	572 - PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	D
93403	SUZANI PEREIRA DA SILVA	577 - PROFESSOR I ED FISICA	TABMAGED2	D
93504	ADRIANA LEITAO DE ALMEIDA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93988	LUIZA DUARTE CAVALCANTE	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	D
94005	VIVIANE SIQUEIRA BATISTA DOS SANTOS	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	D
94183	JULIANA DA SILVA CARION	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
94184	LEYDISAN MONTEIRO PIRAINO LIMA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	D
94201	THAMIRYS DA SILVA FERREIRA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	E
94839	ELIETE ARAUJO DA SILVA BARCELLOS	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	D
94989	MANOEL PEDRO BALBINO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	B
94990	WYDSON SILVIO ANDRADE DA ROSA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-I	B
95190	ELIZA APARECIDA DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95363	MARIA ALICE LONTRA DE SOUSA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95919	ELANE PECANHA DE ARAUJO DE SOUZA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	D

Chegou o **GARRINCHINHA**
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

POSSO AJUDAR?

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 2376/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **DEZEMBRO de 2023**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - DEZEMBRO 2023

Filtros : Número do Mês : 12 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2451	SANDRA FARIA	35%
4740	DAVI MATIAS JULIO	35%
91418	LUCIANA COSTA SANTANNA	30%
90351	ALISON BRANDAO SANTOS ALVES	27%
90498	MONICA CRISTINA SAMPAIO SANTOS OLIVEIRA	27%
90256	AQUILA EDUARDO SILVA BARRETO	26%
90619	VANDER SILVA DE OLIVEIRA	23%
90864	KATIA CHRISTINA M. P. VIANNA DE OLIVEIRA	23%
91023	VERONICA NUNES MARINS	23%
91128	ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA	23%
91130	IVANIR VIANA DA SILVA	23%
91134	RENATA CORDEIRO F.DE M. DALCIN	23%
91136	MARIA APARECIDA SILVA	23%
91137	MARILENE ANDRADE BRITES	23%
91139	LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO BRITO	23%
91140	MARCELA LEAL DE CASTRO	23%
91142	JANAINA FIGUEIREDO DE SOUZA DO REGO	23%
91143	MARLY PEREIRA RODRIGUES	23%
91144	MARCIA FARIA GONCALVES ALVES	23%
91147	ERICA CORREA EVARISTO	23%
91148	VALERIA STAMPA MACHADO	23%
91149	CATARINE SILVA DE SOUZA	23%
91150	ANALU MORAES DE CARVALHO BRAGA	23%
91153	MARIA AUXILIADORA MACEDO CANDIDO	23%
91155	OZELIA MIRANDA CAITANO ALVES	23%
91156	SILVIA GOMES CAJAO PINHEIRO	23%
91158	VANUZIA BORGES SALDANHA	23%
91161	GEILDA COSTA LUCAS DOS SANTOS	23%
91164	LEONARDO BASTOS GRALATO	23%
91165	GISLAINE DUARTE BARBOSA BARREIROS	23%
91166	AUREA DAFLON RAMOS FREITAS	23%
91167	HIATIAIRO DOS SANTOS JOAQUIM	23%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - DEZEMBRO 2023

Filtros : Número do Mês : 12 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
91169	ELIANE TEIXEIRA DO AMARAL	23%
91170	VANIA DAS GRACAS PEREIRA MOTTA	23%
91171	PATRICIA GOMES DE SOUZA	23%
91172	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA	23%
91173	FRANCI FERREIRA DA SILVA	23%
91174	CARINE GONCALVES MACHADO	23%
91176	ANGELICA MORAES SANTANA	23%
91182	CLAUDIA CAJAO DE PAULA LIMA	23%
91183	FABIANE DE LUCENA ROSSIN	23%
91184	SABRINA RODRIGUES MENEZES	23%
92387	ALINE CARLA SILVA DA COSTA	23%
91599	JORGE FERREIRA	22%
91622	FRANCIMAR VELASCO DE FRANCA	22%
91656	MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA	22%
91676	MARCELO TENREIRO JESUS DA SILVA	22%
91756	MARCELA BOTINI LIBONATI	22%
91764	JOAO LUIZ BRAVO MENEZES	22%
91766	MARCIA DE SOUZA SILVA	22%
91821	ELSO GOMES DA CUNHA	22%
91884	LUCIENE DE ALMEIDA RICARDO	22%
91933	MARILZA ROSA COUTINHO	22%
91958	MARCIA CRISTINA PINHEIRO FONSECA	22%
91976	ALESSANDRA BRITO DA SILVA	22%
91133	DANIELLE DA CRUZ TOSTA SANTOS	21%
91213	LUZILANIA VIANA NUNES	21%
91334	GLAUCIA COSTA FERNANDES DA SILVA	21%
92081	NEIDA RODRIGUES DA SILVA	21%
91780	MARIA HELENA DA SILVA	20%
92401	SOLANGE DE BARROS	20%
92419	SIDNEY SOARES DE SOUZA	20%
91146	MIRIAM DA SILVA MORAES	19%
93307	SILVANA SILVA DE LIMA	10%
93566	EDNA APARECIDA ARAUJO	10%
94437	ALMIR RANGEL ALENCAR	10%
94439	TIAGO GREGORIO DE SOUZA	10%
94443	PABLIO DE FREITAS MACEDO	10%
94444	RENATO DOS SANTOS CORREA	10%
94445	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS DUARTE	10%
94446	AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	10%
94447	JULIO CRISTIANO GONCALVES DOS SANTOS	10%
94450	GILMAR DA COSTA	10%
94452	FELIPE ATHAYDE DE SOUZA	10%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUENIO - DEZEMBRO 2023**

Filtros : Número do Mês : 12 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
94453	LUIZ GUILHERME FERREIRA NASCIMENTO	10%
94455	THIAGO CEZAR FERNANDES COSTA	10%
94456	CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA	10%
94459	FABIO DOS ANJOS LAURENTINO	10%
94460	LEONARDO PEREIRA CABRAL	10%
94461	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	10%
94462	FLAVIO MANOEL DOS SANTOS	10%
94464	VAGNER DE LIMA CAVALCANTE	10%
94467	ALZEMIRO GAMA FILHO	10%
94468	VALCI ALVES DE MEDEIROS	10%
94471	FILIPE MAGALHAES RODRIGUES DE SOUZA	10%
94474	OLBERDAN RAMOS DE FARIAS	10%
94478	JOAO LEONARDO LOURENCO DOS SANTOS	10%
94481	CARLOS FERNANDO GONCALVES DE OLIVEIRA	10%
94483	ADILHO SILVA FELICIANO	10%
94484	CELIO DE OLIVEIRA	10%
94485	DEJAIR MENEZES DA COSTA	10%
94486	PAULO TERCIO CORREA	10%
94487	FLAVIO DE LUCA	10%
94488	CRISTIANO SILVA DE AZEVEDO	10%
94490	ALEXANDRE NOGUEIRA MARTELLO	10%
94491	ALEXANDRE GASPAR DA SILVA	10%
94493	WAGNER GOMES DE SOUZA	10%
94495	JAIME DE ALMEIDA	10%
94503	EDSON BASILIO CARDOSO	10%
94507	SERGIO PINTO	10%
94508	LEANDRO SOARES DA SILVA	10%
94509	RONALDO ANTONIO FERREIRA PINTO	10%
94510	ABGAR DOMINGOS GOMES	10%
94512	ARIUSTON SIMOES CARDOSO	10%
94513	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	10%
94514	ELIZEU SILVA DA CONCEICAO	10%
94515	ESDRA ARAUJO MUNIZ	10%
94516	WANDERSON URBES DA SILVA	10%
94517	ALEXANDRE DOS SANTOS	10%
94519	VITOR HUGO RAMOS DE BARROS	10%
94520	AMILSON PECANHA DA SILVA	10%
94522	SEBASTIAO CARLOS DIAS	10%
94527	CLAUDENIR BARCELOS	10%
94529	ADILSON FERREIRA	10%
94531	MAX AURELIO DO CARMO	10%
94538	ALESSANDRO AMARAL DA SILVA	10%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ**AUMENTO DO % DE ANUENIO - DEZEMBRO 2023**

Filtros : Número do Mês : 12 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023

Matrícula	Servidor	% Anuênio
94542	JORGE LUIZ MARTINS NEVES	10%
94543	LEILA DIAS PEREIRA VERNEQUE	10%
94546	NILTON NEVES DE OLIVEIRA	10%
94552	ANDRE LUIZ VASCONCELLOS PUERARI	10%
93262	DANIELLE JARDIM DA SILVA	09%
93263	DIEGO GROSSI PACHECO	09%
93266	FLAVIA DE ALMEIDA ORLANDO PESSANHA	09%
93403	SUZANI PEREIRA DA SILVA	09%
93504	ADRIANA LEITAO DE ALMEIDA	09%
94184	LEYDISAN MONTEIRO PIRAINO LIMA	09%
94320	ROHANNA MARIA SILVA ROHAN FERREIRA	09%
94839	ELIETE ARAUJO DA SILVA BARCELLOS	09%
95363	MARIA ALICE LONTRA DE SOUSA	09%
94735	REBECA OLIVEIRA CASTRO	08%
95143	CRISTINA PATRICIO DE ARAUJO	08%
95640	JONES D ARQUES DE SOUZA	08%
93952	WILLIAN DA SILVA FERREIRA	05%
95934	JOSIANE PECANHA ROCHA	04%

Total de Registros : 134

artes
artes
artes
ar
ar
ar
ar
ar**Curso de Férias**
Artes PlásticasTerças e quintas
9h às 10h30
10h30 às 12h
14h às 15h30
15h30 às 17hDuração do curso:
16/01 a 08/02

Inscrições:

Fundação de Cultura
e Turismo de Magé
R. Alcindo Guanabara, 202
Centro, Magé


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M. e, **CONSIDERANDO** a Averbação do tempo de contribuição concedida nos autos do Processo Administrativo nº 16.963/2022, referente a serviços prestados pela Servidora na iniciativa privada;

CONSIDERANDO a E.C. nº 103/2019 e, consequentemente a edição da E.L.O.M. nº 05/2021, bem como da Lei Complementar Municipal nº 21/2022, que introduziram novas regras, inclusive de transição, para a concessão dos benefícios de aposentadoria no âmbito do município de Magé.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6894/2023, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **NEUSA MARIA PONTES DOS SANTOS, MATRÍCULA T-2329, PROFESSOR II - LETRA "G"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13 c/c Art. 16, I, §2º e Art. 18, I da Lei Complementar Nº 21/2022**, com proventos fixados com integralidade e paridade, na forma abaixo demonstrada, a partir da data de publicação do presente Ato: SALÁRIO BASER\$ 2.898,85 – Lei nº 1642/2004 c/c Lei nº 2714/2023 ANUÊNIO (20%) R\$ 579,77 – Art. 163 da Lei nº 1054/1991 (NR 2322/2016) **TOTAL DOS PROVENTOS R\$ 3.478,62 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 7270/2023, o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ZENILDA DE SOUZA LOPES DA SILVA**, matrícula 05188, **Professor II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao do Professor I, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 3º da EC nº. 47/05**, com paridade, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

R\$ 3.396,56 (proventos) – Lei Mun. Nº. 1642/2004, Lei Mun. Nº 2462/2019 c/c Lei Mun. 2714/2023

R\$ 1.188,80 (anuênio – 35%) – Lei Mun. Nº 2.322/2016 e Decreto Municipal nº 3512/2021

R\$ 108,16 (estudos adicionais) – Art. 108 da Lei Municipal nº. 1642/2004

TOTAL R\$ 4.693,52 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0003/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15537/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o servidor **LEONARDO ROSA MARINS, Matrícula T-2619 – AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0004/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 664/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL**, como Fiscal do Contrato nº **023/2023 – Pregão Presencial nº 078/2022 - Processo nº. 29397/2022**, da Empresa **W P SISTEMAS REOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, em substituição ao servidor **MARIO ALEXANDRE DA SILVA – Matrícula T-1726**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0005/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 003/SMASDA/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 897/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Matrícula constante na Portaria nº 0897/2022, da servidora **ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 186370**, que designou como Fiscal Administrativo do Contrato nº 069/2022 – Pregão Presencial nº 043/2021 – Processo nº 17364/2021, da Empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0006/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.389/2023 – **Pregão Presencial nº 047/2023, Processo nº 15712/2023**, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA**, referente a Aquisição de Gás acondicionado em botijões de 13 a 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg – Gás liquefeito de petróleo – GPL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 15 de dezembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Silvio de Carvalho Reis Junior – Matrícula T-3921

FISCAL ADMINISTRATIVO – Rodrigo Barbosa Ferreira – Matrícula 364467

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2566/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1404/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como Fiscal do Contrato nº **258/2022 – Dispensa Comum nº 038/2022 - Processo nº. 8035/2022**, referente a Locação do Imóvel da **USF DA FLEXEIRAS**, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 0008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 30766/2022,

RESOLVE:

READAPTAR, o servidor **EZEQUIAS VIEIRA MELO, Matrícula T-1071, AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0009/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 5051/2023,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **DORALINA PEREIRA BORGES DA SILVA MANSO**, Matrícula T-2462, **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0010/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 35688/2023 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 1723/2023 do servidor **ANDERSON ALVES MOURA**, Matrícula: T-4723 – Professor I - Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2024

PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0011/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 29434/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **FABIO PORTO ALMEIDA**, Matrícula T-3971 – **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, com efeito a 02 de janeiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0012/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 480/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 142/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021, da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de setembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA – Matrícula 186087

SUPLENTE – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0013/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0622/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO – Matrícula 361925**, como Fiscal do Contrato nº 335/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, em substituição a servidora **IVANETE ALVES DOS SANTOS – Matrícula 362022**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0015/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 273/SECOM/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.394/2022 – **Concorrência Pública nº 004/2023**, da Empresa **BCA PROPAGANDA LTDA**, referente a Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

FISCAL DE CONTRATO – Ana Carolina de Jesus Almeida – Matrícula 363654

FISCAL ADMINISTRATIVO – Leandro Luis Rabelais – Matrícula 364309

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0019/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 078/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1633/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **THAMIRES FABIANE ALVES MEDEIROS – Matrícula 188956**, como Suplente dos Fiscais do Contrato e Administrativo nº 313/2023 – Pregão nº 014/2023 - Processo nº. 32097/2022, da Empresa **INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0020/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 040/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo como Fiscais do Primeiro Termo Aditivo do Credenciamento nº 004/2023 – **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – Processo Administrativo nº 33467/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados pelo Banco, objetivando a arrecadação a CREDENCIANTE que abrange o recebimento dos valores de contas, tributos e demais receitas a Credenciante pagos pelos usuários dos serviços por esta prestados, com efeito a 10 de janeiro de 2024.

Fiscal do Contrato – Anderson Gadia – Matrícula 362734

Fiscal Administrativo – Karllyon Humberto dos Santos Lima – Matrícula 364003

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0026/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 014/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.391/2023 – Pregão Presencial nº 047/2023, Processo nº 15712/2023, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA**, referente a Aquisição de Gás acondicionado em botijões de 13 a 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg – Gás liquefeito de petróleo – GPL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – Tatiana Ramos Peclat Antunes – Matrícula 364385

FISCAL ADMINISTRATIVO – Christiny Marcolino da Silva – Matrícula 363289

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0027/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 010/24, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.396/2023 – Adesão de Ata Interno nº 006/2023, Processo nº 30460/2022, da Empresa **GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA**, referente a Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 15 de dezembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Anderson Eleuterio de Souza – Matrícula T-2165

FISCAL ADMINISTRATIVO – Philipe dos Santos – Matrícula T-4576

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0028/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 045/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo como Fiscais do Primeiro Termo Aditivo do Credenciamento nº 001/2023 – **BANCO BRADESCO S.A – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023 – Processo Administrativo nº 33467/2022**, que tem como objeto a Arrecadação a Credenciante que abrange o recebimento dos valores de contas, tributos e demais receitas devidas a credenciante pagos pelos usuários dos serviços por esta prestados, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Fiscal do Contrato – Anderson Gadia – Matrícula 362734

Fiscal Administrativo – Karllyony Humberto dos Santos Lima – Matrícula 364003

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0029/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 18, nos autos do Processo nº 25887/2022,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **NEUZA ROSA DE ALMEIDA**, Matrícula T-4115, **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MEDIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0030/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 053/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo como Fiscais do Primeiro Termo Aditivo do Credenciamento nº 003/2023 – **ITAU UNIBANCO S.A – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023 – Processo Administrativo nº 33467/2022**, que tem como objeto a Arrecadação a Credenciante que abrange o recebimento dos valores de contas, tributos e demais receitas devidas a credenciante pagos pelos usuários dos serviços por esta prestados, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Fiscal do Contrato – Anderson Gadia – Matrícula 362734

Fiscal Administrativo – Karllyony Humberto dos Santos Lima – Matrícula 364003

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0031/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 052/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo como Fiscais do Primeiro Termo Aditivo do Credenciamento nº 002/2023 – **BANCO DO BRASIL S.A – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023 – Processo Administrativo nº 33467/2022**, que tem como objeto a Arrecadação a Credenciante que abrange o recebimento dos valores de contas, tributos e demais receitas devidas a credenciante pagos pelos usuários dos serviços por esta prestados, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Fiscal do Contrato – Anderson Gadia – Matrícula 362734

Fiscal Administrativo – Karllyony Humberto dos Santos Lima – Matrícula 364003

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0032/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 064/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.385/2023 – Pregão Presencial nº 046/2023, Processo nº 23660/2023, da Empresa **MML SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, referente a Prestação de Serviços médico e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de dezembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – MARILENE FORMIGA MONTEIRO – Matrícula 364673

FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANNIE TIEMI FUJII – Matrícula 362750

SUPLENTE – PABULO AMORIM PINHEIRO – Matrícula T-4649

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL
INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
385/2023	REANY LUIZA DA SILVA MOURA	RECEPCIONISTA	01/11/2023	31/12/2023
386/2023	ALESSANDRA DE ALMEIDA GOUVÊA	CADASTRADOR	06/11/2023	31/12/2023
387/2023	RITA DE CASSIA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/2023	31/12/2023
388/2023	NELI LINHARES DIAS	PEDAGOGO	01/11/2023	31/12/2023
389/2023	LOUISE DA SILVA DOMINGUES BENTO	PSICOLOGO	09/11/2023	31/12/2023
391/2023	ELAINE PINTO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13/11/2023	31/12/2023
392/2023	VALDENICE GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	31/12/2023
393/2023	JOSÉ LUIZ JARBAS SOCORRO	COZINHEIRO	07/12/2023	31/12/2023
333/2023	FERNANDA ROBERTO DA SILVA CAMPOS	CUIDADOR SOCIAL	20/11/2023	31/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
010/2023	ARMINDO ROSA CORREA	MEDICO DO TRABALHO	01/12/2023	31/12/2024
011/2023	NILCEA REBELLO PINHEIRO	MEDICO PERITO EXAMINADOR	01/12/2023	31/12/2024
012/2023	TERESA CRISTINA VANCE	MEDICO PERITO EXAMINADOR	01/12/2023	31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
987/2023	RAFAEL DA SILVA MARIANO	MOTORISTA	01/12/2023	31/12/2023
988/2023	FABRICIO VITAL DA SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	06/12/2023	31/12/2023
989/2023	WALLACE BATISTA BORGES	SERVENTE	01/12/2023	31/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
044/2023	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/12/2023	31/12/2023
045/2023	ANTONIO MARCOS SILVA DE ALMEIDA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/12/2023	31/12/2023
046/2023	BRENDO ERDITE PEREIRA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/12/2023	31/12/2023
047/2023	VICTOR ROSA GRACIANO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/12/2023	31/12/2023
048/2023	JHONNE DE FREITAS NOGUEIRA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/12/2023	31/12/2023
049/2023	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA FILHO	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/12/2023	31/12/2023
050/2023	LEONARDO SALUSTIANO BARBOSA	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/12/2023	31/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
4032/2023	HUMBERTO DOS SANTOS VAZ	MOTORISTA	01/11/2023	31/12/2023
4033/2023	LUIS GONÇALVES JANES	VIGIA	21/11/2023	31/12/2023
4134/2023	LUCILENE DE SOUZA CARLOS DA SILVA	SERVENTE	01/12/2023	31/12/2023


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2892/2023	MARISA SANCHES HASHIMOTO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2842/2023	GILSON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	ACADEMICO	01/10/2023	31/12/2023
2843/2023	WELLINGTON SILVA LIMA	MOTORISTA	01/11/2023	31/12/2023
2845/2023	LUIS FERNANDO RANGEL DA SILVA	RECEPCIONISTA	21/11/2023	31/12/2023
2846/2023	RAPHAEL SANTIAGO CARDOSO NOGUEIRA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2847/2023	IOLANDA MARIA LIMA ROLIM	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2848/2023	NERCELIO FALCAO RANGEL NETTO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2849/2023	MATEUS DE JESUS SILVA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2850/2023	PEDRO HENRIQUE ALVES ZANIBONI GUZZO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2851/2023	MATHEUS MENDES PEREIRA DA SILVA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2852/2023	ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA	MOTORISTA	01/12/2023	31/12/2023
2853/2023	PEDRO ULYSSES AMORIM BOYD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	31/12/2023
2854/2023	CECILIA SAMPAIO BARRETO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2855/2023	PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2856/2023	SUELLEN JUVENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2023	31/12/2023
3029/2023	ISRAEL ANDRETTO DE OLIVEIRA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3268/2023	MAITE SILVA FERREIRA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3299/2023	JOBERT ANDERSON CARNEIRO FILHO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3320/2023	VALDILENE DE CARVALHO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/11/2023	31/12/2023
3321/2023	VANESSA MACEDO TORRES	RECEPCIONISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	31/12/2023
3322/2023	CATIA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	31/12/2023
3323/2023	THAIS CUMENIA CARAZZA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3324/2023	MAYARA PEYROTON SILVA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3325/2023	EDUARDO CORDEIRO VON RANDOW	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3326/2023	LUIZA RIBEIRO MACHADO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3327/2023	ANTONIO VICTOR DE SOUZA LOPES	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3328/2023	ANA BEATRIZ VIANNA LEO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3329/2023	LUCAS CEZAR DE OLIVEIRA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3330/2023	SILAS DA SILVA SANTOS	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3331/2023	JOAO SÁ FERREIRA RAMOS	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3332/2023	GABRIELLA TITONELI DE SOUZA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3335/2023	JULIANA MACHARETH DA SILVA PIMENTEL BARBOSA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3336/2023	BERNARDO ONETO GOMES	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3337/2023	GIOVANNA COELHO DE OLIVEIRA MACHADO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3338/2023	MARINA MEDINA FERREIRA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3339/2023	CAROLINA DA SILVA FIGUEIREDO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3340/2023	JULIA BRITO DE CEIA ANTUNES	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3342/2023	BARBARA ENNES MOREIRA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3344/2023	CAMILA FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3345/2023	PABLO SANTOS PORTELLA SILVA	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	31/12/2023
3346/2023	RAIANE GONÇALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	31/12/2023
3347/2023	INGREDI BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	31/12/2023
3348/2023	LUAN MAIKE DE SOUZA FONSECA	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	31/12/2023
3350/2023	SABRINA DE AZEVEDO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2023	31/12/2023
3351/2023	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA TOSTES	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3353/2023	RICKSON FRAZAO BURCHTEIN	PORTEIRO	01/12/2023	31/12/2023
3354/2023	VITOR JULIO PRUDENCIO NEVES	MAQUEIRO HOSPITALAR	01/12/2023	31/12/2023
3355/2023	ADRIEL LEMOS FIGUEIREDO LUIZ	AJUDANTE	01/12/2023	31/12/2023
3356/2023	DANIEL TAVARES DOS SANTOS	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3357/2023	GABRIEL SANTOS DA SILVA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3358/2023	EDUARDO BRANCO SIMOES BRAZ	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3359/2023	THALITA SODRE RODRIGUES BRAGA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
3360/2023	VINICIUS PONTES DE SIQUEIRA OZON IMBROSIO	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3361/2023	ANDRE MACHADO FONSECA	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
3362/2023	LARISSA DA SILVEIRA MATTOS	ACADEMICO	01/12/2023	31/12/2023
2871/2023	ALBA VALERIA GIRONDI DORNAS	FONOAUDIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2905/2023	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3235/2023	TAMIRES BARBOSA DO ALTO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2882/2023	ALINE SUELLEN DA SILVA COELHO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3061/2023	ANDREA FAUSTA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3238/2023	TATIANA XAVIER FURTADO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3239/2023	TATYANA SANTANA SILVA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3074/2023	ANDREA FAUSTA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2903/2023	ANDREA CRISTINA DE ARAUJO BANDEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2867/2023	ADRIANA DE MORAES BORGES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3234/2023	TAMARA PEREIRA DE CARVALHO RONCETTI VASCONCELLOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2885/2023	AMANDA CASTELO FERNANDES DE AMORIM	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2893/2023	ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2857/2023	ANA CAROLINA NUNES ESPINHEIRA	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
2914/2023	APARECIDA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2874/2023	ALCIONE SOUZA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3230/2023	SYLTON JOSE FERREIRA BRITO	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/11/2024
2910/2023	ANGELA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3284/2023	SEBASTIAO MELO DA COSTA FERREIRA	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/11/2024
2902/2023	ANDERSON GONCALVES SOARES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2876/2023	ALESSANDRA DO ROZARIO CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3403/2023	ALINE FURTADO THEODORO DE PAULA ANTUNES	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2915/2023	ARIANA DE CARVALHO SOUZA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2873/2023	ALCINEI GOMES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2897/2023	ANA MARIA CARVALHO BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2881/2023	ALINE DA SILVA HILARIO SALOMAO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2947/2023	CLICIA DA COSTA CRESPO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3267/2023	ADRIANA RAMOS FERREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3317/2023	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2909/2023	ANDRESSA LEIDIANE DA CRUZ FERNANDES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2944/2023	CLAUDIA BARBOSA FRANCA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3275/2023	QUEREM-HAPUQUE BARCELLOS CAJUEIRO VIDAL SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2865/2023	QUELLE DOS SANTOS ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2894/2023	ANA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3183/2023	QUELLI CRISTINA CARVALHO DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2891/2023	AMOS DEODATO TERRA DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2872/2023	ALCILENE APARECIDA MIANO PRUCOLI	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3246/2023	THALLIA NOGUEIRA DE MOURA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2888/2023	AMANDA JANAINA ALVAREZ TENDEIRO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2887/2023	AMANDA JANAINA ALVAREZ TENDEIRO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3181/2023	PRISCILA GARCIA PINTO SANTOS	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2942/2023	CHRISTIANE AUGUSTA FILIPPO DA CUNHA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3177/2023	PAULA DAIANE MORENO PACHECO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3180/2023	PRISCILA DE SOUSA FLAUZINO LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3141/2023	MARIA EDUARDA STOFELDES DE FIGUEIREDO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3376/2023	PATRICIA CARDOSO DE ALMEIDA	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3182/2023	PRISCILA PEREIRA DE ASSIS	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3171/2023	PAMELA BOTELHO REIS	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3198/2023	RODRIGO BASTOS CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
3174/2023	PATRICIA BAPTISTA DA CRUZ	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3169/2023	PAMELA BARBOSA DE LIMA MACHADO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3319/2023	ISABEL CRISTINA NERY VIANNA DE ABREU	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3127/2023	MARCELO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3199/2023	RODRIGO HENRIQUE TORBIS BATISTA GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3126/2023	MARCELO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3179/2023	PAULA OLIVEIRA SILVEIRA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3041/2023	IZABELA GONCALVES FERNANDES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3038/2023	IRIS COSTA SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3132/2023	MARCIA VALERIA APARECIDA VAZ DO NASCIMENTO DELABENETTA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3040/2023	ISADORA MARIA FARIAS MARTINS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3419/2023	IASMIN DE MELLO ARRUDA SIQUEIRA	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3418/2023	GISELE GAMA CARDOSO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3027/2023	GUSTAVO JOSE MOURAO SEVERIANO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3378/2023	MARIA LUIZA CHAGAS PEREIRA	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3157/2023	MICHELLE HERINGER MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3364/2023	IANCA DE OLIVEIRA SILVA LOURENCO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3019/2023	GISELE BRAGA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3024/2023	GLAUCIA DE MIRANDA TAVARES	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3406/2023	MARTA REGINA DA SILVA LEITAO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3309/2023	MATHEUS MOURA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3390/2023	GEORGIA BENEVIDES TRINIDADE DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3023/2023	GIZELLE OFFREDI CRESPO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3042/2023	IZABELA SUPPO PECANHA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3150/2023	MARILEA LOPES FONTES MENDES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3021/2023	GISELLE DA SILVA COUTO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3022/2023	GISELLE DA SILVA COUTO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3178/2023	PAULA DE MIRANDA MUELLER	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3172/2023	PAOLA MARCIA MACEDO DE CARVALHO	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3302/2023	ROSANGELA DA SILVA PERALVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3173/2023	PAOLA MARCIA MACEDO DE CARVALHO	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3409/2023	THALES FERREIRA DE LIMA	BIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3137/2023	MARCUS VINICIUS NUNES AYRES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3144/2023	MARIA STEPHANIE LAMEIRAS	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3368/2023	RENATA GOMES LEAL RODRIGUES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3242/2023	THAINA CARRACENA ALVES DE LIMA	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
2912/2023	ANNA CAROLINA ANDRADE DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2875/2023	ALESSANDRA DO ROZARIO CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2878/2023	ALEXSANDRA FERREIRA BARBOZA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2870/2023	AIRTON JOSE GONCALVES DA SILVA CUNHA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3404/2023	ADRIANA HELENA DE SOUZA MOTA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3397/2023	ADRIANE MONIQUE BORBAS EMENENGALDE GONCALVES	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2869/2023	ADRIANA RAMOS FERREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2863/2023	ALESSANDRA BATISTA DO CARMO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2908/2023	ANDRESSA FERREIRA BARRETO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2890/2023	AMANDA SOARES DA SILVA ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2924/2023	CAMILA DA SILVA CAETANO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2946/2023	CLICIA DA COSTA CRESPO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2934/2023	CAROLINE DO NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2950/2023	CRISTIANE RODRIGUES XIMENES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2925/2023	CAMILA DOS SANTOS LEAL	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2943/2023	CINTHIA PEREIRA ALVES REPANI	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2920/2023	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2919/2023	BARBARA XAVIER DE MELLO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2921/2023	BIANCA DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3410/2023	ADRIANO FERREIRA DA CRUZ	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
2900/2023	ANALIA CACADOR DE LIMA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2906/2023	ANDREA REGINA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2904/2023	ANDREA DE OLIVEIRA OFFREDI	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3209/2023	SANDRA REGINA HONORIO LIMA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3223/2023	SIMONE BAPTISTA DE OLIVEIRA CAMACHO	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3217/2023	SILEIDE SANTOS DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3195/2023	ROBERTA ELISA DA CONCEICAO BERNARDINO	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3236/2023	TATIANA BORGES MARTINS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3170/2023	PAMELA BELARMINO RIBEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3162/2023	MONIQUE ANGELA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3131/2023	MARCIA SILVA RIBEIRO CORREA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3221/2023	SILVANIA CURTY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3212/2023	SANDRO RIBEIRO RODRIGUES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3192/2023	RENATA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3208/2023	SABRINA GARCIA NUNES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3163/2023	MONIQUE SERPA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3220/2023	SILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3035/2023	IDUNI DA SILVA NASCIMENTO	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/11/2024
3036/2023	IDUNI DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3283/2023	SIMONE LEAL FERREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3211/2023	SANDRO DA COSTA CRESPO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3214/2023	SARAH RAIMUNDO DE MENEZES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3210/2023	SANDRIELE RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3164/2023	MONIQUE VASCONCELLOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3165/2023	MONIQUE VASCONCELLOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3228/2023	SUSANA DUVAL DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3225/2023	STHEFANE DE AGUIAR LOMEU	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3414/2023	SANDRA SIEGRID DE BRITO	ENFERMEIRA	01/12/2023	30/11/2024
3227/2023	SUELYN CANUTO MEDEIRO DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3215/2023	SHEYLA FRANGINI DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3216/2023	SHIRLEI ROSA MARQUES DA LUZ	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3226/2023	SUELY DA CUNHA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3224/2023	STEPHANIE BERNARDO DA COSTA VEIGA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3278/2023	SAMANTTA VIVYANE ROCHA COUTINHO	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3431/2023	STEPHANIE CRISTINA DE SOUZA WERDAN	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3189/2023	RAPHAELA CAROLINE DE MORAES SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3384/2023	THAYNARA CAVALCANTE FERREIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3371/2023	THAIS RIBEIRO DE AZEVEDO	PSICOLOGA	01/12/2023	30/11/2024
3241/2023	THAIANE FARIA VASCONCELOS DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3237/2023	TATIANA CALDAS MAIA ARRUDA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3213/2023	SYLVIA ELIZABETH LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3405/2023	MARIANA CAMPOS KOPP DA COSTA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3243/2023	THAINARA OHANE OLIVEIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3187/2023	RAFAEL SANTIAGO GARCIA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3186/2023	RAFAEL SANTIAGO GARCIA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3231/2023	TAIANA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3145/2023	MARIANA LEONIDAS CARNEIRO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3125/2023	MARCELLE LIMA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
3310/2023	THAIS JOANNES PERUSIN	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3260/2023	VINICIUS SOUZA GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3233/2023	TALLES ALBERTO BERINGUI CARNEIRO	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3382/2023	TALITA ALMEIDA TEIXEIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3185/2023	RACHEL ALBUQUERQUE MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3433/2023	RODOLPHO STORTE ZANELA	BIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3149/2023	MARILANE FERREIRA DE PAULA FIGUEREDO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIAEN	01/12/2023	30/11/2024
3154/2023	MARY DE ALBUQUERQUE PEREIRA	FERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3133/2023	MARCIO KNUPP DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3161/2023	MONICA SUELI DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3148/2023	MARIELLE MATTOS NONATO DE SOUZA MOREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3402/2023	MARIANA DE MEDEIROS NUNES	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3129/2023	MARCIA CRISTINA VARGAS MEIRELLES	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3277/2023	MELISSA BITTENCOURT FERREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3367/2023	MARINA REBELLO PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3139/2023	MARIA DA GLORIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3286/2023	MARIA CLARA CORREA GUEDES VIANNA	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3159/2023	MILLENA MONTEIRO DA SILVA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3377/2023	MARIANA GONCALVES VIEIRA	FONOAUDIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3121/2023	MAIARA LAGE ESTEVES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3120/2023	MAIARA LAGE ESTEVES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3374/2023	MANOELA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS CASTELO BRANCO	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2860/2023	MILENE PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3130/2023	MARCIA MARIA DA SILVA MORAIS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3152/2023	MARITZA FABIANA SEPULVEDA SOARES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3146/2023	MARIANA LEONIDAS CARNEIRO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3273/2023	DANIELLE CARRACENA CARDOZO	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3303/2023	DEISE DE SOUZA MAIA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2957/2023	DALVA PRINCIPE BARCALA DIAS DA ROSA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2962/2023	DANIELLE PINTO DA SILVA	BIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2963/2023	DEBORA ABREU DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2956/2023	DAIANNE DE OLIVEIRA MARQUES	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3158/2023	MICHELLI DO AMARAL PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3153/2023	MARTA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3396/2023	RAQUEL DE ARAUJO DA SILVA BERUTH	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3205/2023	ROSICLEIDE CONCEICAO PORTUGAL PIRES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3200/2023	ROSA CLARA HERBSTER PIRES	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3191/2023	REGIANE COSTA OFFREDI	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3281/2023	ROBERTA MIRANDA NUNES DO CARMO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3282/2023	ROBERTA MIRANDA NUNES DO CARMO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3204/2023	ROSENY SANT'ANNA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3312/2023	VANESSA MACIEL CATULADEIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2864/2023	ROBERTA CRISTINA FIALHO DO AMOR DIVINO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3287/2023	RAYANNE FLORES VIANA DA SILVA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3316/2023	ROBERTA PINHEIRO DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3196/2023	ROBERTA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3197/2023	ROBERTO GUIMARAES GOMES	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3207/2023	ROSINEIA SILVA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL I	01/12/2023	30/11/2024
3262/2023	VIVIAN GONCALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3385/2023	RENATA DA SILVA CAETANO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3206/2023	ROSIMERE JACINTO CORDEIRO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3295/2023	OZIEL DA SILVA PERALVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
3166/2023	NATASHA DE OLIVEIRA MELLO	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3168/2023	NELMA DA SILVA LEITE PEREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3167/2023	NATHALIA DOS SANTOS SILVA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3018/2023	GABRIELLA MOURA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3025/2023	GLAUCIA RODRIGUES PEREIRA MENDONCA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2901/2023	ANDARA CRISTINA FERREIRA DIAS MARCELINO	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2898/2023	ANA PAULA BALDUINO	PSICOPEDAGOGO	01/12/2023	30/11/2024
2884/2023	AMANDA BARBOSA GOMES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3421/2023	ANDRESSA DA CONCEICAO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2886/2023	AMANDA DA SILVA AREDAO NERY	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2889/2023	AMANDA MOREIRA CARDOZO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3314/2023	ANA CRISTINA FARIA TEIXEIRA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3304/2023	ADENILDE JOSE FERREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3280/2023	AMANDA RABACA DA CAMARA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3288/2023	ANA CLARA SANTOS BRAGA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3318/2023	ANDREA CHRISTINA REGO KACZAN	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3308/2023	ANDREA MOURA DE CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3285/2023	ANDREZA PESSANHA FUSQUINO	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3294/2023	AURIGLEID MARTINS DE BRITO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2918/2023	AUXILIADORA DE OLIVEIRA TAVARES	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2899/2023	ANA PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2868/2023	ADRIANA DE SOUZA ROSA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2896/2023	ANA LUCIA CARDOSO DE AQUINO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2880/2023	ALICE DA SILVA ATHAYDE	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3247/2023	THAYANI DO NASCIMENTO SANTOS HELENA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3391/2023	GIOVANNA LIMONGI DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3083/2023	KESIA ROBERTO DA SILVA	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3080/2023	KATIA DOS SANTOS ALMEIDA	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3313/2023	KAREN MAIA AMON	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2866/2023	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3315/2023	THAMIRES DA ROCHA SERAFIM	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3037/2023	IGOR DOS SANTOS RAMOS	BIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3380/2023	ITALO DE LIMA BATISTA COSTA	EDUCADOR FISICO	01/12/2023	30/11/2024
3044/2023	JANE FACCIANI	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3067/2023	JOYCE MIRANDA DE LACERDA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3070/2023	JULIANA MAXIMIANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL I	01/12/2023	30/11/2024
3045/2023	JANICE CORDEIRO CHAVES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3081/2023	KESIA MARINS JOSE	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3082/2023	KESIA MARINS JOSE	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3084/2023	KLAYDYANNE ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL I	01/12/2023	30/11/2024
3271/2023	MAGNUM COSTA CAVALCANTE	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3373/2023	MIGUEL HENRIQUE SANT'ANA BARCELOS	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3140/2023	MARIA DE ARRUDA MARTINS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3138/2023	MARIA CLAUDIA NUNES DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL I	01/12/2023	30/11/2024
3253/2023	VANIA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/11/2024
3254/2023	VANIA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3372/2023	DIEGO SILVEIRA MACHADO DE SOUZA	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/11/2024
2966/2023	DEISE APARECIDA MENDES	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2967/2023	DELAINE DE MORAES CABRAL PIRES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2955/2023	DAIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2960/2023	DANIELLE KARINI DE OLIVEIRA NOROES	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2964/2023	DEBORA NASCIMENTO DA CUNHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2965/2023	DEBORA NASCIMENTO DA CUNHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2969/2023	DIANA MOURA DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3279/2023	VAGNER ROQUE DE LEMOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3128/2023	MARCIA COELHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3123/2023	MARCELLE JOAQUIM NEVES TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3143/2023	MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3142/2023	MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3190/2023	RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA	EDUCADOR FISICO	01/12/2023	30/11/2024
3203/2023	ROSELI APARECIDA DA CUNHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3420/2023	ROMULO ORNELLAS DE OLIVEIRA	BIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3307/2023	RAPHAELA RODRIGUES DE MELLO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3296/2023	REJANE PIRES BATISTA DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2861/2023	VALERIA REZENDE DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3202/2023	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3201/2023	ROSANE DA SILVA CAETANO MEDEIROS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3049/2023	JESSICA CORDEIRO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3050/2023	JESSICA CORDEIRO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3058/2023	JOICE CRISTINA ALVES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3071/2023	JULIANA MORAES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3072/2023	JULIANA MORAES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3057/2023	JOELMA ANTUNES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3062/2023	JOSE VICTOR DA COSTA GUIMARAES	EDUCADOR FISICO	01/12/2023	30/11/2024
3401/2023	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	EDUCADOR FISICO	01/12/2023	30/11/2024
3026/2023	GRASIELLE DO NASCIMENTO PUGLIESI	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3389/2023	JUNIA DOS SANTOS DA CONCEICAO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3392/2023	JERUSA MESQUITA DIAS DE MORAES PEREIRA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3064/2023	JOSIANE DE SANTANA BARRETO DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2927/2023	CARINE ASSUMPCAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2949/2023	CRISTIANE FERREIRA SENTINELLI	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2953/2023	CRISTINE MESQUITA SAMPAIO	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3394/2023	KARLA ROSANA PAURA TELLES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3422/2023	CONCEICAO CANDIDA MANTUAN DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3276/2023	WELLINGTON DA SILVA NOBREGA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3411/2023	WALTENCIR DE PAULA DO PRADO FILHO	BIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2858/2023	GEORGIA FROSSARD DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3264/2023	WILMA REGINA DA COSTA CAROLINO	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3266/2023	YANNE DE AZEVEDO NARDY	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
2958/2023	DANIEL FABIO OLIVEIRA CRUZ	EDUCADOR FISICO	01/12/2023	30/11/2024
2929/2023	CARLA DA ANUNCIACAO FIGUEIREDO	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3270/2023	KAREN DA SILVA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3298/2023	GRAZIELE VITORINO SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2938/2023	CASSIA MELO SOBRAL	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3412/2023	CARLA MEDEIROS DE CARVALHO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2933/2023	CAROLINE DE CARVALHO BRAGA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2859/2023	KELLY LIMA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3077/2023	KARINE DIAS DE LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3413/2023	GLEICE QUELLI CAMILO SOARES	BIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3079/2023	KARLA LAURINDO DOS SANTOS CLARE	ASSISTENTE SOCIAL I	01/12/2023	30/11/2024
2926/2023	CAMILA VIEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2948/2023	CRISLANE DA COSTA ROSA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2928/2023	CARINE DA SILVA THOMPSON PROENCA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3432/2023	CAROLLINA FONTES MIRANDA PEREIRA	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2931/2023	CARLA SOUZA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3407/2023	CAROLINE RUBIM DIAS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2935/2023	CAROLINE RUBIM DIAS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3272/2023	CAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2941/2023	CHIMENE BRAGA PIZETTI	FONOAUDIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3428/2023	CATIA FERNANDA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3400/2023	JULIMARA CARUSO TRIGO DE ALMEIDA	FISOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3066/2023	JOSIMAR DA COSTA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3398/2023	JOCILENE PECLAT REIS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3056/2023	JOAO VITOR DA SILVA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3054/2023	JOAO MARQUES PAES CERIEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3055/2023	JOAO MARQUES PAES CERIEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3060/2023	JOICE MENEZES DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3046/2023	JAQUELINE ALVES DE VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3073/2023	JULIANE PINTO FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3365/2023	JULIANA DOS SANTOS ANDRADE COSTA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3053/2023	JOANA D' ARC DE LIMA CORREA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3065/2023	JOSIANE SOUSA DE ARAUJO DE ASSIS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3043/2023	JANAINA AMANDA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3048/2023	JAQUELINE MONTEIRO PIRES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3047/2023	JAQUELINE MONTEIRO PIRES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3063/2023	JOSEMAR ANDRADE VIEIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3075/2023	JULLIANA PAULA ROCHA BIANCHINI	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3104/2023	LOHRAINE GUERRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3113/2023	LUCIANA DE SOUZA DUNCAN	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3091/2023	LAYNA FABBRI DIAS	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3076/2023	KARINA CORDEIRO DE FREITAS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3388/2023	KARLA ANDREIA NEVES MARTINS	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3007/2023	FLAVIA AMARAL DE SOUZA MOREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3274/2023	EDWILSON PASSOS TOURINHO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3415/2023	ELEN CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2981/2023	ELISIES JACINTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2971/2023	EDLENE PAIVA DA SILVA	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3426/2023	ELISA GABRIELA NERI ROSA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3109/2023	LUCAS QUEIROZ	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2982/2023	ELLEN GLAUCIA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2986/2023	ERON CARDOSO MARTINIANO FILHO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2984/2023	ERICA DOS SANTOS TEJADAS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2985/2023	ERICA DOS SANTOS TEJADAS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3014/2023	FRANCINE DE PAIVA SILVA	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3417/2023	FAGNER EDUARDO SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3416/2023	FAGNER EDUARDO SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3013/2023	FLAVIANE DE LIMA PECLAT OTZ	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3015/2023	FRIEDA CARDOSO SCHURIG	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3291/2023	HELLEN CRISTINE CAMPOS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3032/2023	HELOISA OFREDI GONCALVES CALIXTO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3107/2023	LORENA CAMPOS VIDAL	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3028/2023	HAIANE JACINTO CORDEIRO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3034/2023	HEVELLIN DE SOUZA FARIAS	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3030/2023	HANDROMEDA ALVES MACHADO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3423/2023	HELOISA HELENA SENA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3031/2023	HELENA CRISTINA DUVAL GENAIO	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2991/2023	FABIO DE ALMEIDA SANTOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3009/2023	FLAVIA DE ARAUJO TAVOLARO NEVES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3269/2023	FERNANDA MOURA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3098/2023	LEYLA CHRISTINA FERNANDES TELLES DO CASAL	FARMACÊUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3114/2023	LUCIENE ARRUDA BRITO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2987/2023	EVIE ROQUE MAULAZ ROZA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2973/2023	ELAINE CAMURCA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2983/2023	EMANOELE DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2911/2023	EDUARDO BRUNO MARQUES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2975/2023	ELDER ALBERTO VALENTIM	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2976/2023	ELIANE DEODATO TERRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2980/2023	ELISANGELA MACHADO DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2978/2023	ELIANE MARQUES DA SILVA SOUSA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3393/2023	EDSON FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2977/2023	ELIANE DIAS NEVES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3430/2023	LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3102/2023	LIDIANE TEIXEIRA ARRUDA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2939/2023	CATIA EIKO KAVAI	FARMACÊUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3408/2023	ANDERSON DE CARVALHO ALVES	FARMACÊUTICO	01/12/2023	30/11/2024
2940/2023	CESAR HENRIQUE CANTO ROCHA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2895/2023	ANA CLAUDIA XAVIER FURTADO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2883/2023	ALTAIR DA CONCEICAO GASPAR DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2907/2023	ANDREA REGINA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2879/2023	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO DAMACENO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3116/2023	LUCINEIA FRANCO SILVA FELIX	ASSISTENTE SOCIAL I	01/12/2023	30/11/2024
3112/2023	LUCIANA DAMACENO DIAS BENEVIDES	ASSISTENTE SOCIAL I	01/12/2023	30/11/2024
3222/2023	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3115/2023	LUCIENE SANTOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3085/2023	LAIANE SILVA PROCOPIO REBELLO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3387/2023	LIDIA MATHILA DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3383/2023	LEANDRO TOSTA ANTONIO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3092/2023	LAZARA APARECIDA RODRIGUES PENEDO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3096/2023	LETICIA DA COSTA CARNEIRO TERTULIANO	FARMACÊUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3111/2023	LUCIA SIMOES CORREA	FARMACÊUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3100/2023	LIDIA MARIA DAMAZIO DE FARIAS NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3093/2023	LEANDRO ALVES TAVEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3119/2023	LYAH ROQUE RODRIGUES	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3118/2023	LUIZA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO DAFLON SAMPAIO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3097/2023	LETICIA SIMONE DE LIMA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3370/2023	THAYNA CANELLA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3249/2023	THUANNY SANTIAGO DE ARAGAO SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3265/2023	YAMIM VILA NOVA MOREIRA MARCOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2922/2023	BRUNA JANICE SANTOS DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3184/2023	QUESIA CARNEIRO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3101/2023	LIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3033/2023	LORENA SANTOS DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3106/2023	LOIANA GUEDES SOARES GOMES CONCEIÇÃO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3105/2023	LOIANA GUEDES SOARES GOMES CONCEIÇÃO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3090/2023	LARISSA SILVA FERNANDES	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
2952/2023	CRISTIANO MARTELLETO FELIPE	FARMACÊUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3103/2023	LILIAN MOREIRA FARIA TEIXEIRA	PSICÓLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3069/2023	JULIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	01/12/2023	30/11/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
3005/2023	FERNANDA VITORIA DE QUEIROZ AGNELO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3052/2023	JESSICA TOURINHO MELONI	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
3059/2023	JOICE FORNAZIE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3039/2023	ISABELA CALANDRINI BRUNO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3218/2023	SILVANA DA SILVA SANTOS DUMARD DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2995/2023	FELIPE ARIGONE CARVALHO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2990/2023	FABIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	BIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3135/2023	MARCOS PAULO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3136/2023	MARCOS PAULO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3155/2023	MERIELE DE CARVALHO NOGUEIRA CARDOZO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3151/2023	MARISA PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3095/2023	LETHICIA DE OLIVEIRA BRITO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3094/2023	LETHICIA DE OLIVEIRA BRITO	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/11/2024
3244/2023	THAIS NASCIMENTO CARNEIRO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3259/2023	VINICIUS BRAGA OLIVEIRA PAULA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
2877/2023	ALEXANDRA GARDONI DE ATHAYDE MEDEIROS	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3424/2023	CARINE DE ANDRADE ROCHA SIMOES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3425/2023	CARINE DE ANDRADE ROCHA SIMOES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3108/2023	LORENA SANTOS DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
2996/2023	FELIPE MARTINS QUINTANILHA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3003/2023	FERNANDA MARTINS QUEIROZ	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2997/2023	FERNANDA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3297/2023	FLAVIA ALVES SIRKA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3010/2023	FLAVIA DE CRISTO MARQUES MARTINS	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3008/2023	FLAVIA AVELINO SALUSTIANO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3088/2023	LARISSA DEODATO DA SILVA VIAL	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3086/2023	LAIS FERREIRA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL I	01/12/2023	30/11/2024
3012/2023	FLAVIA SANTIAGO FERREIRA DA TRINDADE	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2989/2023	FABIANA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2992/2023	FABIO GARCIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3002/2023	FERNANDA MARRIE VIDAL DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3369/2023	FABIANA DA SILVA VAZ	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2988/2023	FABIANA DA SILVA VAZ	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3000/2023	FERNANDA MACHADO DUVAL BISCACIO	PSICÓLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3134/2023	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3176/2023	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3001/2023	FERNANDA MACHADO DUVAL BISCACIO	PSICÓLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2998/2023	FERNANDA DE LIMA CAMPOS	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
2993/2023	FABIO HENRIQUE BRAGA FERREIRA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3251/2023	VANESSA ABRAHAO GOMES DIAS RIBEIRO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3311/2023	VANESSA DE ALBUQUERQUE BARENCO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3250/2023	VALDIRENE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3257/2023	VANIA OLIVEIRA DA SILVA JORGE	PSICÓLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3089/2023	LARISSA DOS SANTOS PERES	FONOAUDIÓLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3379/2023	VIVIANE BARROS FALCAO	FONOAUDIÓLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3255/2023	VANIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3381/2023	LUCIANA DOS SANTOS MORAES	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
2862/2023	LUCAS MORGADO DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3306/2023	LAIS SEPULVEDA MENESES	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3256/2023	VANIA LUCIA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024
3261/2023	VINICIUS SOUZA GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3290/2023	LUIZ MARCELO AZEVEDO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
2917/2023	AUREA MARIA PECANHA RIBEIRO	FONOAUDIOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
2999/2023	FERNANDA ESTEVES MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3011/2023	FLAVIA DE SOUSA FERNANDES DA CONCEICAO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
2994/2023	FABIULA MATIAS MELO DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3110/2023	LUCIA FERNANDA DA SILVEIRA LEIRAS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3395/2023	FABIO CARNEIRO LEAO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3427/2023	FLAVIA CAROLINA BARRETO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3305/2023	JAQUELINE LIMA DE AZEVEDO	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3016/2023	GABRIEL DE CARVALHO PAIXAO QUARESMA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3017/2023	GABRIEL DO AMARAL BARBOSA	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3375/2023	ISABELA VIEIRA DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	01/12/2023	30/11/2024
3386/2023	MICHELLE ARAUJO DOS SANTOS DE AGUIAR	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3188/2023	RAISSA SALLES SANTOS	FISIOTERAPEUTA	01/12/2023	30/11/2024
3245/2023	THAIS PINTO MOREIRA DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA	01/12/2023	30/11/2024
3160/2023	MONICA CRISPIM GUIMARAES DE FARIA	FAMILIA	01/12/2023	30/11/2024
3124/2023	MARCELLE LIMA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
2937/2023	CAROLLYNE DOS SANTOS CAVARARO	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
3020/2023	GISELE GAMA CARDOSO	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/11/2024
3175/2023	PATRICIA FURTADO FREIXO	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/11/2024
2936/2023	CAROLLINE DA SILVEIRA DE ASSIS	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/11/2024
2951/2023	CRISTIANE RODRIGUES XIMENES	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/11/2024

FÉRIAS na escola

INSCRIÇÕES LIMITADAS
NAS UNIDADES-POLO.

UNIDADES-POLO

1º DISTRITO
 C.M. ADALBERTO GOMES PINTO FERRAZ
 C.M. TAWAN PIRES DOS SANTOS
 C.M. PROF.ª ROSANGELA BELO DOS SANTOS MAIA
 E. M. DESEMBARGADOR OSWALDO PORTELLA
 E. M. DOUTOR FRANCISCO RONDINELLI
 E. MUNICIPALIZADA LUIZA VIEIRA
 E. M. MAGID REPANI

2º DISTRITO
 C. M. SÃO SEBASTIÃO
 E. M. PROF.ª RUTH TALDO FRANÇA

4º DISTRITO
 C.M. PROF.ª ANA LÚCIA MARTINS
 E. M. SÃO NICOLAU
 E. M. VEREADOR WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
 E. M. CELSO GOULART
 E. M. COVANCA

5º E 6º DISTRITOS - www.mage.rj.gov.br

MAGÉ
 PREFEITURA
 EDUCAÇÃO
 Governando com Amor!



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



Resolução 018/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 019/2023, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em 28 de Dezembro de 2023, este Colegiado resolve aprovar:

Art. 1º Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2022; Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão PBF - Programa Bolsa Família índice de Gestão Descentralizada Magé 2022; Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2022.

Magé, 28 de Dezembro de 2023.

Gastão Antônio Cosate Tavares Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manuel Monteiro, 26 – Flexeiras – Magé/RJ cmas@mage.rj.gov.br Tel.: 21 2317-0206

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA



Ata da Cerimônia de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Magé

As 15:00h (quinze horas) do dia 11 de Agosto de 2023, na Câmara Municipal de Magé reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nomeados através da portaria nº 1308/2023, pra cerimônia de Posse. Estavam presentes os conselheiros: Rosângela Souza S. de Albergaria Medeiros, Maria Celina de

J. Silva, Juberto Cidade Junior, Diego Costa Augusto de Oliveira, Marlúcia Correa Santos, Rita de Cassia da S. e Silva, Maria Marli do Nascimento, Rafael Febrone Meloni, Juliana de Oliveira dos Santos, Ana Beatriz da Silva Cardozo, Tatiana Ramos Peclat Antunes, Grazielle Oliveira Fraga Rangel, Agatha Tomazino Mendonça, Silvio de Carvalho Reis Junior, Isabel Cristina da Silva Oliveira e José Roberto Nogueira Junior. Tratando-se de um conselho intersetorial a mesa foi composta pela Secretária Municipal de Saúde Dr. Larissa Storte, a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Flávia Gomes, a subsecretária de Educação Rita de Cássia Rodrigues, a Secretária Municipal e Saúde convidou as conselheiras Rosângela Albergaria e Ana Beatriz Cardozo para compor a mesa. A conselheira Rosângela iniciou proferindo algumas palavras sobre a construção do COMSEA no município e sua atuação na temática, seguida da conselheira Ana Beatriz que agradeceu aos presentes e a parceria das secretárias de saúde e assistência social nesta construção de segurança alimentar e nutricional no município, seguida por palavras da Secretária Flávia Gomes, e a subsecretária Rita, finalizando com as considerações da Secretária de saúde Dr. Larissa Storte, que anunciou a chegada da sua subsecretária de saúde Larissa Ribeiro e a convidou também para compor a mesa. A Secretária de saúde Dr. Larissa Storte prosseguiu realizando a entrega dos certificados aos conselheiros que foram anunciados pela subsecretária de Educação Rita de Cássia. As considerações finais da cerimônia foram feitas pela subsecretária de Educação Rita de Cássia, que aproveitou o momento para homenagear a presidente do Conselho Municipal de Saúde de Magé, Marilene Formiga, por seu importante papel no controle social e na construção de muitos conselhos de direito no município e a convidou para proferir algumas palavras, após as considerações e agradecimentos de Marilene Formiga, não havendo mais assuntos a serem abordados a cerimônia foi encerrada às 16:20h (dezesseis horas e vinte minutos). E eu, Ana Beatriz Cardozo, secretária geral, lavrei a ata, que após leitura a provação dos participantes deste cerimônia será assinada por mim, e pelos conselheiros presentes.

Handwritten signatures of the council members and the secretary.

Magé, 14 de Julho de 2023.

Magé, 11 de Agosto de 2023.

Assinatura Conselheiros presentes:

Handwritten signatures of council members present on July 14, 2023.

Assinatura Conselheiros presentes:

Handwritten signatures of council members present on August 11, 2023.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal
de Segurança Alimentar
e Nutricional – COMSEA de Magé

As 15:30h (quinze horas e 30 minutos) do dia 11 de Agosto de 2023, na Câmara Municipal de Magé reuniu-se em sessão ordinária o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA a fim de deliberar sobre 1) Eleição da mesa diretora; 2) Encontro Ampliado de Segurança Alimentar e Nutricional e 3) Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: Rosângela Souza S. de Albergaria Medeiros, Maria Celina de J. Silva, Juberto Cidade Junior, Diego Costa Augusto de Oliveira, MarluCIA Correa Santos, Rita de Cassia da S. e Silva, Maria Marli do Nascimento, Rafael Febrone Meloni, Juliana de Oliveira dos Santos, Ana Beatriz da Silva Cardozo, Tatiana Ramos Peclat Antunes, Grazielle Oliveira Fraga Rangel, Agatha Tomazino Mendonça, Silvio de Carvalho Reis Junior, Isabel Cristina da Silva Oliveira e José Roberto Nogueira Junior. Passando para o item 1 da pauta a conselheira Ana Beatriz falou da importância da eleição da mesa diretora, que a presidência do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional compete a sociedade civil e a secretaria geral aos membros governamentais, assim foi lançada a candidatura da conselheira Rosângela Albergaria para presidência, os conselheiros titulares que compõem os 2/3 da sociedade civil reuniram-se e escolheram a conselheira Rosângela para a presidência e os conselheiros titulares que compõem o 1/3 do governo no conselho reuniram-se e escolheram a conselheira Ana Beatriz Cardozo como secretária geral, não havendo mais nada a considerar foi passado para o item 2 da pauta o Encontro Ampliado de Segurança Alimentar e Nutricional. A conselheira Ana Beatriz falou da importância de realizar o encontro, ainda no mês de Agosto para discutir os eixos propostos pelo CONSEA RJ e CAISANS RJ e eleger delegados para a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª CESANS), com o pleno de acordo foi pensado a data de 25 de Agosto para a realização, no espaço da Casa dos Conselhos, porém devido a disponibilidade do local, foi fechada a data de 29 de Agosto de 09 às 13h na casa dos Conselhos, resolvido o local foi vista a necessidade de realização de reunião extraordinária para o planejamento da atividade, foi convocada então pelo pleno, reunião extraordinária para o dia 16 de Agosto às 14h via aplicativo google meet. Passando para o item 3 da pauta, assuntos gerais, não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião às 16h. E eu, Ana Beatriz Cardozo, secretária geral, lavrei a ata, que após leitura a aprovação dos participantes deste cerimônia será assinada por mim, e pelos conselheiros presentes.

Magé, 11 de Agosto de 2023.

Assinatura Conselheiros presentes:

Maria Celina de J. Silva
Juberto Cidade Junior
Diego Costa Augusto de Oliveira
MarluCIA Correa Santos
Rita de Cassia da S. e Silva
Maria Marli do Nascimento
Rafael Febrone Meloni
Juliana de Oliveira dos Santos
Ana Beatriz da Silva Cardozo
Tatiana Ramos Peclat Antunes
Grazielle Oliveira Fraga Rangel
Agatha Tomazino Mendonça
Silvio de Carvalho Reis Junior
Isabel Cristina da Silva Oliveira
José Roberto Nogueira Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal
de Segurança Alimentar
e Nutricional – COMSEA de Magé

Às 14:19h (quatorze horas e dezenove minutos) do dia 16 de Agosto de 2023, de forma remota, através do google meet, reuniu-se em sessão, o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Magé, previamente convocado a fim de deliberar sobre os seguintes itens de pauta. 1) Encontro Ampliado de Segurança Alimentar e Nutricional e 2) Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: Rosângela Souza S. de Albergaria Medeiros, Juberto Cidade Junior, Diego Costa Augusto de Oliveira, MarluCIA Correa Santos, Rita de Cassia da S. e Silva, Rafael Febrone Meloni, Juliana de Oliveira dos Santos, Ana Beatriz da Silva Cardozo, Agatha Tomazino Mendonça, Silvio de Carvalho Reis Junior, Isabel Cristina da Silva Oliveira, Ronaldo Silva Araújo, Maria Marli do Nascimento e Maria Celina de J. Silva. Passando para o item 1 da pauta a conselheira Ana Beatriz falou da importância de realizar o encontro, a presidente eleita Rosângela lembrou a data fechada para realização, de 29 de Agosto e o local, Casa dos Conselhos, seguindo foi abordado a necessidade de criar uma comissão organizadora e uma comissão de relatoria, ambas compostas de 2/3 sociedade civil e 1/3 governo, ao final as comissões foram formadas, sendo; Comissão Organizadora: Juberto Cidade Junior, Diego Costa Augusto de Oliveira, Rita de Cassia da S. e Silva da sociedade civil e Isabel Cristina da Silva Oliveira do governo, e a Comissão de relatoria: Ronaldo Silva Araújo, MarluCIA Correa Santos, Ana Paula Barbosa Martins da sociedade civil e Ana Beatriz da Silva Cardozo do governo. A conselheira Ana Paula pede a palavra para falar sobre sua experiência em conferências, sobre a necessidade de já se organizar quanto à solicitações de transporte ou diária, caso seja necessário, seguindo para a escolha dos eixos abordados, a conselheira Ana Beatriz expõe sobre os eixos existentes no material norteado produzido pelo CONSEA RJ e após explanação dos conselheiros presentes sobre suas escolhas, os mais votados e escolhidos para serem abordados foram os eixos I- Determinantes estruturais e Macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional: Combate à fome e promoção da alimentação saudável e de sistemas alimentares, III- Democracia e Participação social e IV- Agricultura, abastecimento e agroecologia, a conselheira Ana Paula pede novamente a palavra e fala da importância de se falar, mesmo que brevemente dos outros dois eixos, para que os conselheiros que sejam votados delegados não tenham dificuldades nas discussões na conferência estadual, com a possibilidade de findar o tempo do link do google meet antes do término da reunião, o primeiro link é fechado às 14:45h (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) e um novo aberto às 14:46h (quatorze horas e quarenta e seis minutos). O conselheiro Juberto pede palavra e fala da importância de se escolherem palestrantes que conheçam as características distintas do território do nosso município, e é complementado pelos conselheiros Diego e Ana Beatriz, findado a primeira pauta é passada a discussão para o item 2) assuntos gerais, a presidente eleita Rosângela fala que será criado e-mail do conselho para comunicação também por este meio eletrônico, o conselheiro Juberto fala sobre a criação de página nas redes sociais e um grupo para divulgação das ações e trabalhos do COMSEA e é corroborado pela conselheira Rafael, o conselheiro Diego pede a palavra propõem que seja levado para construção do regimento a suplência "aérea", que os suplentes da sociedade civil possam cobrir o conselheiro titular da sociedade civil que está faltando naquele encontro, reafirma a importância da criação das páginas nas redes sociais e e-mail, e sugere também a criação de grupo de whatsapp Ordem do dia para facilitar a comunicação de compromissos oficiais e lembra também a necessidade do envio das convocações com antecedência de 07 dias, sugere a confecção de uma camiseta e nova logo para o COMSEA, a conselheira Ana Paula pede a palavra e questiona sobre a próxima reunião, e fica acordado entre os conselheiros que as reuniões serão todas as primeiras sextas-feiras dos meses, sendo a próxima em 01 de Setembro às 14h presencialmente, não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião às 15:08h. E eu, Ana Beatriz Cardozo, secretária geral, lavrei a ata, que após leitura aprovação dos participantes desta reunião será assinada por mim, e pelos conselheiros presentes.

Magé, 16 de Agosto de 2023.

Assinatura Conselheiros presentes:

Maria Celina de J. Silva
Juberto Cidade Junior
Diego Costa Augusto de Oliveira
MarluCIA Correa Santos
Rita de Cassia da S. e Silva
Maria Marli do Nascimento
Rafael Febrone Meloni
Juliana de Oliveira dos Santos
Ana Beatriz da Silva Cardozo
Tatiana Ramos Peclat Antunes
Grazielle Oliveira Fraga Rangel
Agatha Tomazino Mendonça
Silvio de Carvalho Reis Junior
Isabel Cristina da Silva Oliveira
José Roberto Nogueira Junior



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Magé

Às 14:20h (quatorze horas e dezenove minutos) do dia 06 de Outubro de 2023, de forma presencial, na sede do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se em sessão, o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Magé, previamente convocado a fim de deliberar sobre os seguintes itens de pauta. 1)Leitura e Aprovação das ATAS das reuniões anteriores, 2)Regimento Interno, 3)Eleição Vice-presidente e, 4)Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: Rosângela Souza S. de Albergaria Medeiros, Juberto Cidade Junior, Diego Costa Augusto de Oliveira, Marlúcia Correa Santos, Rita de Cassia da S. e Silva, Rafael Febrone Meloni, Ana Beatriz da Silva Cardozo, Agatha Tomazino Mendonça, Isabel Cristina da Silva Oliveira, Ronaldo Silva Araújo, Ana Paula Barbosa e Maria Marli do Nascimento e como Visitante Aínda Xavier. Passando para o item 1 da pauta a conselheira Ana Beatriz fez a leitura das Atas das reuniões anteriores e foi solicitado que fosse colocada a logo aprovada pelo pleno, sem mais considerações foi passado para o item 2 da pauta. 2)Regimento interno, o conselheiro Diego fez a leitura e os conselheiros fizeram suas considerações acerca do documento, todas as considerações foram anotadas para ajuste no documento para leitura e aprovação da próxima reunião ordinária. Sem mais para abordar, passou-se para o item 3 da pauta, eleição do Vice-presidente, que também deveria ser representante da sociedade civil, o conselheiro Diego lançou sua candidatura, que foi aprovada por todos os presentes, sendo eleito assim por aclamação vice-presidente do COMSEA Magé, sem mais para abordar sobre este item, foi abordado o último item de pauta 4)Assuntos gerais, a presidenta, conselheira Rosângela pediu a palavra e falou sobre a ter recebido os parabéns da secretária de Assistência Social e Direitos Humanos e outro membro da referida secretária, para repassar aos outros membros do conselho, sobre a presença dos conselheiros do COMSEA nos espaços de controle e participação social, passando a palavra para a conselheira Ana Beatriz, a mesma falou sobre a Portaria Interministerial MDS/MS Nº 25 de 10 de Setembro de 2023, que "Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional" e também do Decreto Nº 3.019, de 30 de Junho de 2015 de Magé, que "Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, entregue pela presidenta do Conselho Municipal de Saúde, Marilene Formiga, não havendo mais considerações passou a palavra ao conselheiro Diego que sugeriu encontros bimestrais ou trimestrais ara discussão dos outros eixos temáticos propostos para 6ª CESANS, passando a palavra para a conselheira Isabel a mesma fez informes sobre o Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e levou um material para os conselheiros sobre o programa e o Informe Recursos PNAE 005/2023 e também trouxe para consulta dos conselheiros o Guia de Bolso do SISAN, falou também sobre o próximo evento que será realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, a Feira do Protetor em 07/10/2023, o conselheiro Juberto pediu a palavra e falou sobre a importância do COMSEA reconhecer os espaços afetados a Segurança Alimentar e Nutricional no município e a conselheira Maria Marli falou sobre espaço novo para plantio de horta comunitária futuramente de sua instituição no 5º distrito (Guia de Pacobiba), não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião às 16:05h (dezesseis horas e cinco minutos). E eu, Ana Beatriz Cardozo, secretária geral, lavrei a ata, que após leitura aprovação dos participantes desta reunião será assinada por mim, e pelos conselheiros presentes.

Magé, 06 de Outubro de 2023.

Assinatura Conselheiros presentes:

Maria Marli do Nascimento
Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Rafael Febrone Meloni
Juberto Cidade Junior
Diego Costa Augusto de Oliveira
Marlúcia Correa Santos
Agatha Tomazino Mendonça
Isabel Cristina da Silva Oliveira
Ronaldo Silva Araújo
Ana Paula Barbosa
Aínda Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA



Resolução 001/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2684/2022 e, com base em sua ata da reunião de 11 de Agosto de 2023, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária do COMSEA, realizada em 11 de Agosto de 2023 deste colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Eleição para presidência deste conselho, a conselheira Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros, representante da sociedade civil;

Art. 2º Eleição para secretaria geral deste conselho, a conselheira Ana Beatriz da Silva Cardozo, representante do governo;

Art. 3º A realização de Encontro Ampliado de Segurança Alimentar e Nutricional no dia 29 de Agosto de 2023, de 09 às 13h na Casa dos Conselhos, como evento preparatório para 6ª CESANS;

Magé, 11 de Agosto de 2023.

Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Presidente – COMSEA Magé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA



Resolução 002/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2684/2022 e, com base em sua ata da reunião de 16 de Agosto de 2023, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária do COMSEA, realizada em 16 de Agosto de 2023 deste colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º As comissões para realização do Encontro Ampliado de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber; Comissão Organizadora: Juberto Cidade Junior, Diego Costa Augusto de Oliveira, Rita de Cassia da S. e Silva da sociedade civil e Isabel Cristina da Silva Oliveira do governo, e a Comissão de relatoria: Ronaldo Silva Araújo, Marlúcia Correa Santos, Ana Paula Barbosa Martins da sociedade civil e Ana Beatriz da Silva Cardozo do governo;

Art. 2º O temário a ser abordado no Encontro, seguindo como base os eixos propostos à nível Estadual, a saber a serem abordados os eixos I- Determinantes estruturais e Macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional: Combate à fome e promoção da alimentação saudável e de sistemas alimentares, III- Democracia e Participação social e IV- Agricultura, abastecimento e agroecologia;

Art. 3º As reuniões do COMSEA Magé serão todas as primeiras sextas-feiras de cada mês.

Magé, 16 de Agosto de 2023.

Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Presidente – COMSEA Magé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA



Resolução 003/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2684/2022 e, com base em sua ata da reunião de 06 de Outubro, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária do COMSEA, realizada em 06 de Outubro de 2023 deste colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Eleição para a vice-presidência deste conselho, o conselheiro Diego Costa Augusto de Oliveira, representante da sociedade civil.

Magé, 06 de Outubro de 2023.

Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Rosângela Souza Soares de Albergaria Medeiros
Presidente – COMSEA Magé

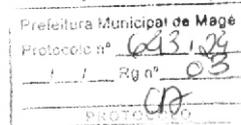

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 04 de Dezembro de 2023.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 04 de Dezembro de 2023, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: Documentos Recebidos e Leitura de Ata Anterior; E como Ordem do Dia: **1) Normatização da Atuação dos Agentes de Combate de Endemias junto as barreiras da Operação Verão; 2) Apresentação da Coordenação da Atenção Especializada do Município; 3) Apresentação do Transporte Sanitário do Município; 4) Informações sobre Programa de Combate à Tuberculose em nosso Município; 5) Implantação da Política de Atenção Integral à Saúde da População Negra ; 6) Assuntos Gerais.** Após a verificação do quórum, com a presença de 16(dezesseis) conselheiros, iniciou-se a reunião. A Presidente agradeceu a presença de todos e visitantes presentes. O Conselheiro Geovani Paulino leu a Ata da reunião do dia 06/11/2023, como os conselheiros já tinham feito leitura prévia, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes em votação nominal. Na leitura dos expedientes foi apresentado: 01. Convite para a Plenária Extraordinária do CES/RJ; A presidente juntamente com as conselheiras Diacuí Formiga e Ana Paula Martins se colocaram à disposição para participarem; 02. Fórum de Conselheiros Municipais da Região Metropolitana; A Presidente convidou os conselheiros para o dia 08/12 as 10:00 em Mauá; 03. Oficina de Capacitação DIGISUS: foram inscritos a Equipe Executiva do Conselho Municipal de Saúde e, também os Conselheiros Alberto Domingues Almeida Filho e Maria Celina de Jesus Silva indicados para atualizarem o DIG SUS. A presidente apresentou para o colegiado a necessidade de alteração na ordem da pauta passando para o Primeiro assunto: Implantação da Política de Atenção Integral à Saúde da População Negra, A Presidente informou que conforme Portaria nº 992 que trata da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra o Município também necessita ter uma Diretriz para garantir o acesso às populações específicas e em situação de vulnerabilidade social promovendo a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e a discriminação nas instituições e serviços do SUS,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 04 de Dezembro de 2023.**

pensando em Políticas de implementação já que é lei. A Conselheira Rosemar Soares disse que também que já foi iniciada uma discussão nesse sentido no Conselho da Mulher. A presidente continuou dizendo que, uma doença muito comum que acomete a população negra é Anemia Falciforme e que em nosso município o Programa funciona muito bem com médicos Hematologistas e

Psicólogos realizando atendimento e acompanhamento, porém precisa ser implementado Políticas Integral para a população Negra e, convida que o Conselho possa se manifestar no sentido de baixar uma Normatização para implantação como um todo e não somente como Ações de Saúde, diz que gostaria de realizar um Evento Científico, para discussão sobre os efeitos dos medicamentos utilizados na população afrodescendentes onde a Doutora Isis se colocou à disposição para participar do Evento e discutir cientificamente os medicamentos de primeira linha, que em alguns casos não devem ser utilizados, visto a genética da população negra. Ficando do Conselho verificar uma data para realização do Evento. Ao final do assunto a Presidente remete para a plenária que aprovou por unanimidade em votação nominal a Política Municipal de Saúde Integral da população Negra. Passou se para o assunto: **Informações sobre Programa de Combate à Tuberculose em nosso Município.** A conselheira Rosemar Soares apresentou para o conselho uma situação em que foi procurada por uma usuária do PSF Horto em que estava com suspeitas de Tuberculose, procurou a USF e como não recebeu orientações foi para Caxias e, que somente depois de 02(dois) meses foi encaminhada para Magé e iniciou o tratamento. Disse que a usuária não conseguiu acessar a rede de Atendimento do Município. Informou que conseguiu um tratamento para ela no município de Duque de Caxias, porem a usuária foi encaminhada para Magé, uma vez que o tratamento e acompanhamento precisam ser feito pelo PSF próximo a sua residência. Falou também que a paciente foi discriminada e trouxe esse assunto para o Conselho porque precisa entender como o Programa esta sendo desenvolvido no município. A coordenadora Cintia diz que precisa entender a situação apresentada e que já havia tomado conhecimento de uma paciente que veio do município Duque de Caxias, residente em Magé, mas que já estava no tratamento. Cintia disse que



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 04 de Dezembro de 2023.

precisa entender a situação e por isso com a denúncia apresentada fez contato com a Unidade de Saúde e recebeu a informação de que a paciente iniciou o tratamento em 06/09/2023, recebendo atendimento medico e acompanhamento em dia. A Drª Isis Camerom do Programa de Combate a Tuberculose disse que cada vez que o conselho tomar conhecimento de uma situação que seja encaminhada para a gestão para que se possa ter conhecimento e fazer a intervenção necessária. A Coordenadora Cíntia disse que estão sendo realizadas capacitações para os 60 (sessenta) ACS, treinamento com todos os enfermeiros e Técnicos de Enfermagem e, agora estão planejando com os médicos, que também precisam de reciclagem continua. A Presidente agradece à equipe do Programa presente a reunião e Passou-se para o assunto em Pauta: **Normatização da Atuação dos Agentes de Combate de Endemias junto às barreiras da Operação Verão**; A Presidente pediu que o Conselheiro Geovani pudesse fazer a leitura da denúncia postada na página digital do Conselho Municipal que diz que: "Recebemos algumas reclamações de alguns servidores da FUNASA, que estão sendo obrigados a trabalhar em Barreiras na Operação Verão, caracterizando um desvios de Função, o Conselho tem ciência disso? (em 24/11/2023). A Presidente após a leitura abriu para apreciação da plenária para que possamos fazer uma normatização do que se deve ou não acontecer. O conselheiro Jorge Cosan disse que não concordava que o Agente de Endemias ficasse na barreira e, que a fiscalização cabe a Guarda Municipal, o Conselheiro Geovani Paulino disse que é função do Agente de Endemias a informação e Educação em Saúde e a presença dele nas Barreiras se faz para garantir a clareza na informação, dizendo também que se um visitante trás um animal junto com ele na visita as cachoiras ele precisa ser orientado dos procedimentos de limpeza e de levar o animal no retorno a sua casa, pois acaba sendo um local de desprezo de animais na mata. O Sistema educativo que a Lei aborda é exatamente esse trabalho e a pessoa indicada é o Agente Combate a Endemias -ACE para a educação e conscientização, não com o Poder de Policia, mas assessorar a Gestão Pública. A Presidente diz que reconhece a importância do ACE e que nosso profissional de saúde não é uma mão de obra de repressão, sendo essencial sua presença e que

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Prefeitura Municipal de Magé
Protocolo nº 643.124
Assunto: RG nº 04
Assinatura: <i>[Handwritten]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 04 de Dezembro de 2023.**

com a realização desse trabalho estamos identificando em nossas barreiras as ARBOVIROSE. Disse também que se o Guarda Municipal que tem o poder fiscalizador, se retirar da barreira, o Agente de Endemias deve se retirar também, pois a sua função é Educativa e não ser usado de outra forma. A proposta do conselho seria normatizar de acordo com a Lei Federal nº 14536/2023 a atribuição dos Agentes de Combate de Endemias com efetiva participação da Execução, Planejamento, Supervisão, Coordenação e Execução de Trabalhos relacionados com os processos do sistema Nacional de Vigilância em Saúde de acordo com as necessidades do Gestor Municipal e do perfil Epidemiológico do Município e as Diretrizes do SUS, e a plenária aprovou por unanimidade em votação nominal. Esgotado o assunto, passou-se para o Terceiro assunto: **Apresentação da Coordenação da Atenção Especializada do Município;** A presidente agradece a presença das Coordenadoras Cintia e Janaina e diz que elas foram convidadas a participar dessa reunião, em virtude da presença do Coordenador Everton surgiram alguns questionamentos envolvendo o atendimento dentro do Município e assim, ficou aprovado pela plenária o convite para as coordenações. Resgata um assunto surgido quanto às marcações feitas no Feriado e o paciente se desloca até o local para a consulta ou exame a toa. Apresenta também quando o médico falta e ninguém avisa ao usuário e, quanto as marcações são feita para as 08:00 horas e o médico só chega na Unidade as 10:00 horas, porém se o paciente chegar as 08:30, mesmo que o médico esteja ainda realizando o atendimento não faz a ficha por conta do atraso, ressaltando que temos uma problemática que é o transporte Público que não há horário compatível e muitas vezes o ônibus quebra no meio do caminho, impedindo que o paciente receba atendimento médico. A Coordenadora Janaina agradece o convite, informando que está há pouco tempo enquanto coordenadora e, que muitas situações após a vinda do Everton na reunião do Conselho já foram sanadas, como é o caso do atraso do paciente, está tendo tolerância e, quanto aos feriados as marcações são vistas para não cair no feriado e o Ponto Facultativo não haverá mais nas Unidades da Atenção Especializada o Centro de Imagem a partir de Dezembro estará funcionando de Domingo a Domingo. A presidente


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 04 de Dezembro de 2023.

Marilene Formiga disse que faz tratamento com Ortopedista Na UPA em decorrência de problema no joelho e, com isso tem propriedade para apresentar o assunto: RETORNO ao atendimento Médico. Disse que foi atendida por um especialista e que este solicitou vários exames, mas quando retornou para apresenta-los, não havia a garantia de retornar para o mesmo médico e que este solicitou novos exames que não foram pedidos e, que não inicia o tratamento por não ter um medico de referência e que essa problemática é bastante comum e que precisam ter um olhar para garantir esse Direito ao paciente para que quando sair da consulta que já seja incluída no tratamento e acompanhamento, com possibilidade de consulta médica agendada para o mesmo especialista. A Coordenadora disse que esse assunto já está sendo visto e que estão estudando uma alternativa. Outro assunto apresentado é quanto ao Absenteísmo interno e externamente, precisa ser identificado as causas que levam o paciente a não acessar as consultas, A conselheira Maria Celina falou da marcação de Exames e Consultas comunicados pelos Agentes de Saúde com um dia de antecedência e a pessoa não tem tempo hábil para se organizar. A coordenadora Cintia disse que as marcações acontecem com antecedência, porém em alguns PSF'S existem dificuldades e, que em reuniões Quinzenais de trabalho identificou esse transtorno porem já esta sendo feito um trabalho nesse sentido, não podendo generalizar, pois não acontecem em todos, mas já estão atuando. O conselheiro Diego disse que tem Diabete que reside em Área Rural e, que já está no município há 23 anos e que se o Agente de Saúde entrou na sua residência 02(duas) vezes durante esse período e que não faz tratamento com endocrinologia, situação que necessita ser avaliada. A presidente solicitou a coordenadora Cintia o retorno do questionário de satisfação dos Usuários nas Unidades de Saúde e Hospitais, por se tratar de uma ferramenta de avaliação muito importante. A Cintia disse que a Gestão realiza uma pesquisa e com ela tem um parâmetro de onde necessita atuar, mas já está sendo feito um estudo para implementar uma Pesquisa Diária que terá a ciência do conselho e somente após será implementada e que teremos um novo cenário para 2024. Passou-se para o assunto: **Apresentação do Transporte Sanitário do Município;** No que diz respeito ao assunto: a

Prefeitura Municipal de Magé	
Protocolo nº	693.124
Rg nº	05
CP	
PROTÓCOLO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 04 de Dezembro de 2023.**

Presidente parabeniza ao Coordenador Sr. Marcus Vinicius Goulart, pelo respeito que se tem com o paciente, que o transporte Sanitário é um desafio para a Gestão. O coordenador Apresentou a compra de 40 ambulâncias, e que estas serão distribuídas aos poucos para as Unidades, o coordenador apresentou a plenária um problema que está tendo em virtude do condutor não ser técnico e precisa ter um técnico de Enfermagem dentro do veículo, para atendimento ao paciente. A Presidente diz que a compra da frota foi uma verba Parlamentar que o município aderiu, porém não foi apresentado o assunto ao conselho e que agora no final do ano não se tem previsão para contratação e, temos um problema que é a utilização das ambulâncias. A população precisa ser orientada quanto à utilização dessas Ambulâncias com uma informação precisa e aproveitar todos os espaços para essa orientação. O conselho já iniciou a discussão desse assunto nas rodas de Conversa, porém é necessário que haja uma forma de todos terem conhecimento. Convida para a Roda de Conversa que acontecerá na USF Cachoeirinha que será abordada além da Carta de Direitos a população abordará esse tema também, mas que não alcançará a todos, e necessário que se pense em uma Campanha Maior. O conselheiro Jorge Cosan abriu espaço em seu programa de Radio para ajudar na comunicação e diz ser um canal rápido de comunicação é através das redes sociais do prefeito que tem essa abertura com a população e outra alternativa que tem um bom retorno é o carro de Som. No mais a Presidente agradece a presença e disponibilidade das coordenações, valorizando e reconhecendo o trabalho realizado por todos. Passou para Assuntos Gerais: A Presidente Marilene Formiga comunicou a todos da abertura do Curso de Capelania Hospitalar no dia 20/12/2023 na Casa dos Conselhos e disponibilizou o link para as inscrições convidando os conselheiros que assim se identificarem a realizar o curso, ressaltando que o curso não envolve religião e sim ofertar solidariedade e conforto aos pacientes acamados que assim desejarem. A Conselheira Ana Paula Barbosa indaga que foi assinada pela segunda vez a criação da Unidade de Atendimento ODONTO MOVEL e onde estaria sendo ofertado o serviço a população, esclareceu que a oficina do Capacita MAIS foi realizado em um local de difícil acesso e que em conversa com alguns moradores



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 04 de Dezembro de 2023.

apresentaram o desejo de atendimento odontológico, sendo aprovado o encaminhamento de um documento a Coordenação de Saúde Bucal para obter informações. A presidente solicitou que os conselheiros que fizeram parte da Oficina Capacita MAIS e que elaboraram um projeto, que encaminhe cópia do Projeto para a executiva. Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Castelionny Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim _____ e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 04 de Dezembro de 2023.

Maria Rodrigues Barbosa

Francinete

Yana das Graças B. da Sba

Flauvartus

Rosimar de Souza Soares

José Luiz

José Luiz

Mônica Athayde de Castro

Mônica Athayde de Castro

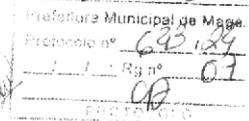
Prefeitura Municipal de Magé
Protocolo nº 043129
Rg nº 06
40
PROTOCOLO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé,**
realizada em 18 de Dezembro de 2023.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 18 de Dezembro de 2023, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: **Abertura de Chamamento Público para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos em Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia.** Após a verificação do quórum, com a presença de 13(treze) conselheiros, iniciou-se a reunião. A Presidente agradeceu a presença de todos e, informou que foi necessário chamar essa extraordinária em virtude de não ter sido apresentado o Ofício: 2243/GAB/SMS encaminhado para o conselho Municipal em 08/11/2023, onde a gestão enviou para apreciação e possível abertura do chamamento público, tendo sido enviado para a comissão para análise, ficando sem ser apresentado à plenária. Dessa forma solicitou que o Conselheiro Geovani Paulino fizesse a leitura da análise da Comissão de Direito à Saúde. Após a leitura, a Presidente abriu para que a plenária pudesse se pronunciar e dar as suas considerações, foi identificado que a Planilha anexada tem por base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUS – SIGTAP, competência 10/2023 onde apresenta para o item 44 (Aparelho de Amplificação sonora individual (AASI) Externo Retro Auricular Tipo C), apresentando o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) contrário ao preço praticado pelo mercado nacional; Tendo sido averiguado pela Comissão de Direito à Saúde que os preços no Mercado Nacional possuem variações elevadas, onde no Rio de Janeiro foi encontrado a R\$ 25.000,00 e no Estado do Rio Grande do Sul a R\$ 4.700,00; ante a disparidade de preços praticados, esta instituição resolveu autorizar o equilíbrio da tabela SUS referente ao item cotado, aprovando a compra para o item 44 do Chamamento Público (Aparelho de Amplificação sonora individual (AASI) externo Retro Auricular Tipo C) até o valor de R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais) a unidade. Passou-se para o segundo Assunto de Pauta. A Presidente Marilene Formiga informou para os conselheiros que os Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do ano: 2022 já foram apresentados a sua Prestação de Contas na Câmara Municipal de Magé e





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé,
realizada em 18 de Dezembro de 2023.

elucidado todas as dúvidas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que esteve aqui para esclarecimento e, perguntou se a plenária tinha alguma consideração, como não houve, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, às 14:30 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Castelly Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim _____ e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 18 de Dezembro de 2023.

Maria Rodrigues Cardoso

Mônica dos Prazeres da Silva

Antonio de Souza Santos

Mauro de Fátima

Antonio de Fátima

Yadira Conceição Santos

.....



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 18 de Dezembro de 2023.

Às 15:00h (quinze horas) do dia 18 de Dezembro de 2023, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: Avaliação do Transporte Sanitário. Após a verificação do quórum, com a presença de 13(treze) conselheiros, iniciou-se a reunião. A Presidente agradeceu a presença de todos e, informou que o Município fez a aquisição de 40(Quarenta) Ambulâncias em decorrência de verba Parlamentar e, com isso se faz necessário uma normatização de como esses transportes serão utilizados, sabendo, que as Ambulâncias serão destinadas ao transporte Sanitário de Pacientes Ambulatoriais dentro e fora do Município e que a frota pode e deve ser distribuída às Unidades de Atenção Básica com prioridade à aquelas comunidades menos favorecidas com Transporte Coletivo em horários adequados a seu deslocamento em busca de Assistência Médica. A presidente abre para as considerações da plenária que deliberou ao Gestor Municipal a necessidade de contratação de Condutores e Técnicos de Enfermagem para acompanhar os pacientes atendidos. A Presidente informou aos conselheiros que com as proximidades das Festas de Fim de Ano e o recesso do Judiciário o trabalho realizado no Conselho Municipal fica escasso procura por atendimento. Sendo assim, apresenta para a plenária a proposta de o Conselho Municipal ficar em Recesso partir do dia 22/12/2023, retornando suas atividades em regime de rodizio no dia 02/01/2024, retornando suas atividades normais no dia 08/01/2024, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 15:30 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Casteliony Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim

_____ e pelos Conselheiros presentes;
Magé, 18 de Dezembro de 2023.

Mônica Casteliony Athayde de Castro
Maria Rodrigues Barbosa
Sofia Costa
Mônica das Graças B. da Silva
Bonifácio de Souza Soares
José de Almeida
Mônica Casteliony Athayde de Castro

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Protocol stamp: Prefeitura Municipal de Magé, 643/24, Rg nº 08, PROTOCOLO.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS-Magé Nº 147 de 18 de Dezembro de 2023.

Aprovar a abertura de Chamamento Público com vistas à contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e procedimentos em Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia.

O Pleno do CMS-Magé, reunido Ordinariamente em 18 de Dezembro de 2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº23 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO, o Ofício: 2243/GAB/SMS/2023 que encaminha para aprovação a abertura de Chamamento Público com vistas à contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e procedimentos em Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia.

CONSIDERANDO, que a Planilha anexada tem por base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUS – SIGTAP, competência 10/2023 apresenta para o item 44 (Aparelho de Amplificação sonora individual (AASI) Externo Retro Auricular Tipo C), apresenta o valor simbólico de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) contrário ao preço pelo mercado nacional;

CONSIDERANDO que fora averiguado pela Comissão de Direito à Saúde que os preços no Mercado Nacional possuem variações elevadas, onde no Rio de Janeiro foi encontrado a R\$ 25.000,00 e no Estado do Rio Grande do Sul a R\$ 4.700,00;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS-Magé Nº 147 de 18 de Dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, a disparidade de preços praticados, esta instituição resolve autorizar o equilíbrio da tabela SUS referente ao item cotado;

RESOLVE:

Aprovar a compra para o item 44 do Chamamento Público (Aparelho de Amplificação sonora individual (AASI) externo Retro Auricular Tipo C) até o valor de R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais) a unidade.

Magé, 18 de Dezembro de 2023.

<i>Rosario Maria dos Santos</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

Homologo em, 29 de dezembro de 2023.

Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público a lista de convocação de suplentes após a divulgação do resultado da fase de habilitação para pagamento das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

CURTA-METRAGEM		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
69	OLIVÉRIO ROBERTO BARCELOS NUNES	CONVOCADO

Magé, 02 de janeiro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro – Magé – RJ – CEP 25.900-09 | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

POSSO AJUDAR?

MAGÉ GOVERNO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da fase de habilitação para pagamento após a divulgação do resultado final da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Cine Estrela", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

CINECLUBES		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
2	INSTITUICAO ESPIRITUALISTA ONI LEWA NJO	HABILITADO
1	CARLOS AUGUSTO DE JESUS	HABILITADO

Magé, 02 de janeiro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro – Magé – RJ – CEP 25.900-09 | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da fase de habilitação para pagamento após a divulgação do resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Cultura em Cena", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

MÚSICA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
48	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	HABILITADO
46	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	HABILITADO
36	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	HABILITADO
32	EDNALDO DO NASCIMENTO CORRÊA	HABILITADO
38	ANDRÉ LUIZ VAROL DA SILVA	HABILITADO
6	ISIS MOREIRA DE MATTOS	HABILITADO
33	GUILHERME DE SOUZA FREITAS	HABILITADO
44	LUCAS DE LIMA PEDRO	HABILITADO
40	ELIZABETH PEREIRA JUSTINO	HABILITADO
20	JONATHAN PORTO FERNANDES	HABILITADO

LITERATURA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
48	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	HABILITADO

ARTES CÊNICAS		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
56	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA	HABILITADO

Magé, 02 de janeiro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**SECULTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da fase de habilitação para pagamento após a divulgação do resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

MÚSICA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
136	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	INABILITADO - Item 9.1
137	ASSOCIAÇÃO GAROTAS DO ASFALTO	INABILITADO - Item 9.1.1

VÍDEOS LIVRES		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
59	EDNALDO DO NASCIMENTO CORRÊA	HABILITADO
80	ANTONIO VANTUIL CASTILHO	HABILITADO
121	LUIZ PAULO NETO DA COSTA	HABILITADO
110	ROBERTA CRISTINE MACHADO DE MORAIS	HABILITADO
108	PATRIC DOS SANTOS ROSA	HABILITADO
45	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	HABILITADO
22	MATHEUS HENRIQUE MORAES DA SILVA	HABILITADO
111	ALINE MARTINS DOS SANTOS MACEDO	HABILITADO
46	JOVANE VASCONCELOS MONTEIRO FILHO	HABILITADO
135	TANIA ALVES SEBASTIAN	HABILITADO
89	JULIO CESAR FERNANDES DE AGUIAR	HABILITADO
18	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
92	FELLIPE DE AGUIAR LEAL	HABILITADO
100	CAMILA REGINA GERALDO DE MELO	HABILITADO
83	JULIO CESAR SALGADO AGUIAR	HABILITADO
81	JOAO VITOR DOS SANTOS DE SOUZA	HABILITADO
47	FERNANDO PEREIRA JUNIOR	HABILITADO
44	CARLOS EDUARDO BORGES FREITAS	HABILITADO
90	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	HABILITADO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da fase de habilitação para pagamento após a divulgação do resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

CURTA-DOCUMENTÁRIO

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
124	JOÃO CARLOS DA SILVA LUIZ CABO VERDE	HABILITADO
29	DYLAN SABINO RODRIGUES	HABILITADO
94	HILBERT DIAS DA SILVA	HABILITADO
115	ERIC GOMES DA SILVA	HABILITADO
95	LYVIA DE PAULA LEITE	HABILITADO
103	FÁBIO FACCIN DRIUSSO	HABILITADO
41	CARLA DE ALMEIDA LUBANCO	HABILITADO
101	KETLYN DINIZ DOS SANTOS	HABILITADO
91	BENITO MUSSOLINI BRUNO	HABILITADO
105	LUCIMAR FELISBERTO DOS SANTOS	HABILITADO

CURTA-METRAGEM

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
140	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA	HABILITADO
132	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS	HABILITADO
49	GABRIELLE DE SIQUEIRA ARAUJO	HABILITADO
96	RODRIGO NASCIMENTO DAMASCENO	HABILITADO
138	MI BEMOL PRODUÇÕES LTDA - ME	HABILITADO
56	SÉRGIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	HABILITADO
53	SHARON DA SILVA FÉLIX	HABILITADO
19	TAIANE CRISTINE LINHARES PINTO	INABILITADO - Item 9.1
113	GLAUBER ADRIANO DE JESUS DA SILVA	HABILITADO
60	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	HABILITADO

FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
12	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	HABILITADO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOSHABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da fase de habilitação para pagamento após a divulgação do resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

VIDEOCLIPES		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
112	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	HABILITADO
51	LUCAS DE LIMA PEDRO	HABILITADO
97	ANDRE LUIZ VAROL DA SILVA	HABILITADO
102	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	HABILITADO
28	EMMANUEL AQUINO MESCHKE DE SOUZA	HABILITADO
20	JONATHAN PORTO FERNANDES	HABILITADO
74	ANGELO MOREIRA FERREIRA	HABILITADO
127	BG RECORDS PRODUcoes PRODUTOS E SERVICOS	HABILITADO
50	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
70	JOVANI ROBERTO JUBINI LUZORIO	HABILITADO
39	ANTONIO CARLOS MENDES	HABILITADO
10	LIVIA FIALHO DA SILVA	HABILITADO
9	PRISCILA GOMES DE ARAUJO SOUZA	HABILITADO
5	ISIS MOREIRA DE MATTOS	HABILITADO
7	ANDRÉ LUIS DA SILVA NONATO	HABILITADO

Magé, 02 de janeiro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro – Magé – RJ – CEP 25.900-09 | E-mail: gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

POSSO AJUDAR?

MAGÉ GOVERNO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da fase de habilitação para pagamento após a divulgação do resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Respeitem a Minha História", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

ARTES CÊNICAS		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
73	MI BEMOL PRODUÇÕES LTDA - Me	HABILITADO
47	PATRIC DOS SANTOS ROSA (CIA TEATRAL ART & VIDA)	HABILITADO

ARTES VISUAIS		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
29	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	HABILITADO
41	EDER XAVIER ARAÚJO	HABILITADO
43	FELLIPE DE AGUIAR LEAL	HABILITADO
14	KARLA DANIELLA LOPES DE SOUZA E SOUZA	HABILITADO

ARTESANATO		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
11	SÔNIA REGINA MONTEIRO CHIAPPINI	HABILITADO
10	TANIA ALVES SEBASTIAN	HABILITADO
17	ROSANE MANSO GRALATO BASTOS	HABILITADO
35	TANIA REGINA SANTOS SILVA	HABILITADO
8	MARLENE ROSA DA SILVA COSTA	HABILITADO
48	SONIA ALVES TAVARES	HABILITADO
22	MARÍLIA COUTINHO MACABÚ	HABILITADO
46	LYVIA DE PAULA LEITE	HABILITADO
18	MARIA DO SOCORRO BRITO DE LIMA	HABILITADO
31	MICHELE CRISTINA DE AMORIM	HABILITADO
62	JULIANA LEAL PARREIRA	HABILITADO
33	CIDENY DE OLIVEIRA INÁCIO	HABILITADO
44	MARCILENE PINTO VALLADÃO ROCHA	HABILITADO
37	CLÁUDIA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	HABILITADO
55	CLAUDIA REGINA SALEMA GASPARGARCIA	HABILITADO

FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
71	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA	INABILITADO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – SECULTE

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da fase de habilitação para pagamento após a divulgação do resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Respeitem a Minha História", que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

CULTURA GEEK		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
40	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	HABILITADO
9	FERNANDO PEREIRA JUNIOR	HABILITADO

CULTURA URBANA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21	MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR	HABILITADO
60	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	HABILITADO

DANÇA		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
32	HILBERT DIAS DA SILVA	HABILITADO
39	MARINA LOPES RAMOS DE OLIVEIRA BARRIAS (MOVEART - CENTRO DE ARTE E MOVIMENTO)	HABILITADO
36	WALDICLEA SANTOS JACINTO (DANÇA DE SALÃO M&C)	HABILITADO

FOLIA DE REIS / CAPOEIRA / JONGO		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
70	PAULO JOSE DOS REIS	HABILITADO
6	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	HABILITADO
49	MARCIO JOSE CAMARA PIRES	HABILITADO
34	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO	HABILITADO
23	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	HABILITADO
27	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	HABILITADO

PESCA ARTESANAL		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
66	ASSOCIACAO PESCADOR DESPORTIVO LUTHANDO PELA VIDA	HABILITADO

QUILOMBO		
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
30	VALDIRENE COUTO RAIMUNDO (QUILOMBO DO FEITAL)	HABILITADO
67	INSTITUICAO ESPIRITUALISTA ONI LEWA NJO (QUILOMBO DE BONGABA)	HABILITADO

Magé, 02 de janeiro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****PORTARIA Nº 0041/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. Parecer, as fls. 56, conforme o processo nº 040/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 040/IPMM/2023, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **CLEITON BARBOSA DA SILVA** e **Pensão Temporária** ao **PEDRO PAULO FRANÇA NERI ANDRADE** e a **THALLYA CRYSTAL FRANÇA NERI DA SILVA**, cônjuge e filhos da servidora falecida **DAHIANNE FRANÇA NERI**, matrícula nº T 4922, AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR I, LETRA "D", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/ art. 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, *sem paridade* e com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito, ou seja, 21/05/2023.

R\$ 614,68 (coeficiente de 80%) – Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 705,36 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB

Sendo:

CLEITON BARBOSA DA SILVA

R\$ 660,00 (cota 50% Pensão Temporária) a extinguir em **21/05/1938**;

PEDRO PAULO FRANÇANERI ANDRADE

R\$ 330,00 (cota 25% Pensão Temporária) a extinguir em **05/03/2029**;

THALLYA CRYSTAL FRANÇA NERI DA SILVA

R\$ 330,00 (cota 25% Pensão Temporária) a extinguir em **02/06/2043**;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0042/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. Parecer, das fls. 33/34, conforme o processo nº 024/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 024/IPMM/2023, **Revisão de Proventos de Pensão Vitalícia** do Sr. **DELICIMAR SOUZA BRASIL** da **Pensão Temporária** de **ARTHUR LIMA BRASIL** e **QUESIA LIMA BRASIL**, cônjuge e filhos da servidora falecida **WILLIANA CORREIA LIMA BRASIL**, Professor I, Letra "A", com fundamento legal disposto na Lei Municipal nº 1642/2004, *sem paridade*, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.807,50 (proventos) – Lei Municipal nº 2462/20219, vigente ao óbito, em 02/03/2021;

R\$ 126,52 (anuênio 7%) - art. 163 da lei 1054/1990

Cotas:

DELICIMAR SOUZA BRASIL

R\$ 967,01 (cota 50% Pensão Vitalícia);

ARTHUR LIMA BRASIL

R\$ 483,50 (cota 25% Pensão Temporária) a extinguir em **06/12/2034**;

QUESIA LIMA BRASIL

R\$ 483,50 (cota 25% Pensão Temporária) a extinguir em **05/08/2038**;

Total da Revisão Proventos de Pensão: R\$ 1.934,02 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0043/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando o requerimento de Revisão de Proventos de Pensão para inclusão do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta municipalidade, sob o nº 27347/2022.

Considerando r. Parecer, das fls. 25/26, do referido processo.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **19% (trinta e três por cento)**, sobre o salário base dos proventos da Pensão Vitalícia do Sr. **ROGERIO FELIPE DA SILVA**, matrícula: **991602**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal 1.054/1991, com nova redação dada pela lei municipal nº 2322/2016, com efeito a data da publicação.

R\$ 1.148,35 - Proventos da Pensão - Agente de Serviços Gerais II, nível III, letra "D" – Lei Municipal nº 2462/20219

R\$ 218,19 (anuênio 19%) - Art.163 da Lei Municipal 1054/1991, com nova redação dada pela lei municipal nº 2322/2016;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.366,54 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0044/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. decisão, a fl. 113, conforme o processo nº 042/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 042/IPMM/2023, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **ÊNEIAS CRUZ DA FONSECA**, filho da servidora falecida **ESTELA CRUZ DA FONSECA**, MATRICULA Nº **990046**, Professor II, Letra "A" (aposentado), com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/ art 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, *sem paridade*, e com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito, ou seja, 25/04/2023.

R\$ 2.163,17 (proventos) – Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 648,95 (anuênio 30%) - Art. 163 da Lei Municipal 1054/1991, com nova redação dada pela lei municipal nº. 2322/2016.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.812,12 (dois mil, oitocentos e doze reais e doze centavos).

MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0045/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. decisão, as fls. 54/55, conforme o processo nº 073/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 073/IPMM/2023, **Pensão Vitalícia** à Sra. **IRECILDA DE SOUZA STOFEL**, cônjuge do servidor falecido **LUIZ DA SILVA**, matrícula nº T 1843, Gari, Classe "H", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/ art 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, *sem paridade*, e com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do requerimento, ou seja, 24/08/2023.

R\$ 432,49 (coeficiente de média) – Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 887,61 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**PORTARIA Nº 0046/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r.decisão, as fls. 46/47, conforme o processo nº 0149/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 0149/IPMM/2023, **Pensão Temporária** à Sra. **FABIANE CONCEIÇÃO DA SILVA**, companheira do servidor falecido **CARLOS ALBERTO MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº **990985**, AGENTE MUNICIPAL, NÍVEL ELEMENTAR III, LETRA "E" (aposentado), com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/ art 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, *sem paridade*, e com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito, ou seja, 04/09/2023.

R\$ 1.103,11 (coeficiente de 60%) – Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 216,89 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

(Pensão Temporária a ser extinta em **04/09/2043**)

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0047/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r.decisão, as fls. 27/28, conforme o processo nº 0158/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 0158/IPMM/2023, **Pensão Vitalícia** à Sra. **MARINÉSIA ROSÁRIO DA ROCHA ABREU**, cônjuge do servidor falecido **FORTUNATO MONTEIRO DE ABREU**, matrícula nº **990684**, AGENTE MUNICIPAL, NÍVEL ELEMENTAR II, LETRA "J" (aposentado), com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/ art 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, *sem paridade*, e com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito, ou seja, 28/10/2023.

R\$ 1.162,55 (coeficiente de 60%) – Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 157,45 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

(Pensão Temporária a ser extinta em **04/09/2043**)

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ – CEP. 25.900-127 | E-mail: previdencia@mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 389/2023**PROCESSO:** 15712/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 047/2023**PARTES:** O Município de Magé e Sermar Comercio de Gas Ltda**OBJETO:** Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – gás liquefeito de petróleo - GLP**VALOR:** R\$ 2.420.245,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 15/12/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO GUEDES RESENDE

SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 390/2023**PROCESSO:** 15712/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 047/2023**PARTES:** O Município de Magé e Sermar Comercio de Gas Ltda**OBJETO:** Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – gás liquefeito de petróleo - GLP**VALOR:** R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 15/12/2023**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MARCELO GUEDES RESENDE

SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 391/2023**PROCESSO:** 15712/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 047/2023**PARTES:** O Município de Magé e Sermar Comercio de Gas Ltda**OBJETO:** Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – gás liquefeito de petróleo - GLP**VALOR:** R\$ 568.012,80 (quinhentos e sessenta e oito mil e doze reais e oitenta centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 15/12/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO GUEDES RESENDE

SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 392/2023**PROCESSO:** 15712/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 047/2023**PARTES:** O Município de Magé e Sermar Comercio de Gas Ltda**OBJETO:** Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – gás liquefeito de petróleo - GLP**VALOR:** R\$ 184.249,20 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 15/12/2023**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MARCELO GUEDES RESENDE

SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: Ata de registro de preços

PROCESSO: 15.712/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 047/2023

PARTES: O Município de Magé e Sermar Comercio de Gas Ltda

OBJETO: Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg - gás liquefeito de petróleo - GLP

VALOR: R\$ 3.250.653,20 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 doze meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 15/12/2023

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO GUEDES RESENDE

SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 412/2022

PROCESSO: 34669/2023

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2022

PARTES: O Município de Magé e Lider Construções, Serviços e Distribuidora Eireli

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção da escola moderna, a ser implantada na área dos lotes 01 a 08, da quadra "I", do loteamento denominado Parque Sayonara, Frágoso - 6º Distrito, no Município de Magé/RJ

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 17/12/2023

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATA ALENCAR E SILVA

LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 15.712/2023**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG E RECARGA PARA RECIPIENTE ESTACIONÁRIO DE 13 E 45 KG - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. ADJUDICO** os ITENS à empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ Nº 04.378.692/0001-67**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 14 de dezembro de 2023.

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG E RECARGA PARA RECIPIENTE ESTACIONÁRIO DE 13 E 45 KG - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. ADJUDICO** os ITENS à empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ Nº 04.378.692/0001-67**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 568.012,80 (quinhentos e sessenta e oito mil e doze reais e oitenta centavos)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 14 de dezembro de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 15.712/2023****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG E RECARGA PARA RECIPIENTE ESTACIONÁRIO DE 13 E 45 KG - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. ADJUDICO** os ITENS à empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ Nº 04.378.692/0001-67**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 184.249,20 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 14 de dezembro de 2023.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG E RECARGA PARA RECIPIENTE ESTACIONÁRIO DE 13 E 45 KG - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. ADJUDICO** os ITENS à empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ Nº 04.378.692/0001-67**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 2.420.245,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 14 de dezembro de 2023.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
Secretária Municipal de Educação e CulturaESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E
DIREITOS HUMANOS**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 18.386/2023 – DATA: 29/06/2023****RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de **DISPENSA**, com fundamento no Artigo 24, II, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO, para o período de 12 (doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 18.386/2023, DISPENSA COMUM Nº 040/2023**, em favor da empresa **RIO BOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ 28.039.479/0001-99**, situada na Avenida Roberto Silveira, Nº 488, Sala 801 Parte, Icaraí, Niterói, RJ, CEP. 24.230-163, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e **valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 12 de janeiro de 2024.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat.: 361.203


**ATOS DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E
 DIREITOS HUMANOS


SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 33.672/2023 – DATA: 16/11/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, formalizado através do processo administrativo nº 33.672/2023, **DISPENSA COMUM Nº 041/2023**, em favor da empresa **MF MONITORAMENTO VEICULAT LTDA ME, CNPJ 15.429.677/0001-17**, situada na Rua Boa Vista, 205, Quadra F, Vila Carvalho (Vila Inhomirim), Magé/RJ – CEP. 25.935-640, no valor de **R\$ 56.522,00** (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de: **1ª parcela no valor de R\$ 12.714,50** (doze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e **11 (onze) parcelas no valor de R\$ 3.982,50** (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé/RJ, 15 de janeiro de 2024.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Matrícula nº 363.120

 Rua Pio XII, Nº 35 - Centro, Magé - RJ, 25901-550
 saude@mage.rj.gov.br - Tel (21) 2739-8664

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ 2023/2024**
MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA

#JANEIROBRANCO



**JANEIRO
BRANCO**
Saúde Mental o
Ano Todo

Lembrete

Cuidar mais da minha saúde mental em 2024.

Vá até nosso story e compartilhe com a gente as suas metas para 2024.

Novo ano, novas oportunidades. Vamos construir novos hábitos, relacionamentos e atitudes.

Siga a Prefeitura nas redes sociais!





 Prefeitura Municipal de Magé | mage.rj.gov.br

